

Plano Municipal de Educação



Santa Maria da Boa Vista -PE
2015/2025

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

ELIANE RODRIGUES DA COSTA GOMES

Prefeita Municipal

Renovação, Esperança e Paz

JOSÉ GUALBERTO DE FREITAS ALMEIDA

Vice- Prefeito

PROF^a IÁRA DA SILVA REIS

Secretária Municipal de Educação

PROF^a ROSEANE DE SOUZA MANIÇOBA

Secretária – Adjunta de Educação

PROF^a MARIA VERA LÚCIA DE SOUZA

Coordenadora Municipal do PME

PROF^a VERONEIDE MEDRADO LACERDA

Co- Coordenadora Municipal para Elaboração do PME

COMISSÃO TÉCNICA

Profª Joseny Alves dos Santos

Técnica Executiva para Elaboração do PME

Profª Maria de Fátima Medrado

Coord. de Conselhos Municipais

Profª Ivanice Miranda

Depto. Apoio Psicopedagógico – DAP

Profª Maria do Socorro Damasceno

Diretora de Inspeção

Profª Cleonice Medrado Barros

Diretora Depto. Administrativo

Profª Josemeire Alves dos Santos

Coord. Educação Infantil

Profª Sumaya dos Santos Oliveira

Ensino Fundamental

Profª Gilvaneide Campos da Cruz

Ensino Médio

Profº Benedito Feitosa da Silva

Educação Superior

Fórum Municipal de Educação

Departamento de Orientação Pedagógica

Departamento de Educação do Campo

Departamento de Planejamento

Departamento de Educação de Jovens e Adultos

Departamento de Inspeção

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	10
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, O QUE É?	11
ANTECEDENTES HISTÓRICOS	14
ASPECTOS FÍSICOS E GEOGRÁFICOS	14
HIDROGRAFIA	16
OBSERVATÓRIO SOCIOECONÔMICO	16
RENDAS	17
ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS	17
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	17
SISTEMA DE TRANSPORTES	18
MEIOS DE COMUNICAÇÃO	18
ABASTECIMENTO DE ÁGUA / SANEAMENTO	18
SAÚDE	19
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	20
CONSELHOS	20
ASPECTOS CULTURAIS	21
CONSIDERAÇÕES SOBRE A EDUCAÇÃO	22
META 1 PNE - EDUCAÇÃO INFANTIL	23
META 1 – PME	26
ESTRATÉGIAS	26
META 2 – PNE - ENSINO FUNDAMENTAL	28
META 2 – PME	30
ESTRATÉGIAS	30
META 3 PNE ENSINO MÉDIO.	31

META 3 – PME	33
ESTRATÉGIAS	33
META 4 – PNE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	35
META 4 – PME	36
ESTRATÉGIAS	36
META 5 – PNE ALFABETIZAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	38
META 5 – PME	39
ESTRATÉGIAS	39
META 6 – PNE EDUCAÇÃO INTEGRAL	40
META 6 – PME	42
ESTRATÉGIAS	42
META 7 – PNE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA IDEB	43
META 7 - PME	45
ESTRATÉGIAS	45
META 8 – PNE ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE / DIVERSIDADE	49
META 8 – PME	51
ESTRATÉGIAS	51
META 9 – PNE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	51
META 9 – PME.....	53
ESTRATÉGIAS.....	53
META 10 – PNE EDUCAÇÃO DE JOVES E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.....	54
META 10 – PME	55
ESTRATÉGIAS	55
META 11 – PNE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.	56

META 11 – PME.	57
ESTRATÉGIAS	57
META 12 – PNE MATRICULA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR.	57
META 12 - PME	58
ESTRATÉGIAS	58
META 13 – PNE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	59
META 13 – PME	60
ESTRATÉGIAS.	60
META 14 – PNE ESCOLARIDADE DA POPULAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS GRADUAÇÃO LATO e STRICTO SENSU	61
META 14 – PME	62
ESTRATÉGIAS	62
META 15 – PNE FORMAÇÃO INICIAL DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA.	63
META 15 – PME.....	64
ESTRATÉGIAS	64
META 16 – PNE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	65
META 16 – PME.....	66
ESTRATÉGIAS	66
META 17 – PNE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	67
META 17 – PME	68
ESTRATÉGIAS	68
META 18 – PNE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	69
META 18 – PME	70
ESTRATÉGIAS	70
META 19 – PNE GESTÃO DEMOCRÁTICA	70

META 19 – PME	71
ESTRATÉGIAS	71
META 20 – PNE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO	72
META 20 – PME	72
ESTRATÉGIAS	73
OBSERVAÇÕES DAS METAS ALTERADAS	75
PROPOSIÇÃO DE FORMAS DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME	76
AGRADECIMENTOS	77
BIBLIOGRAFIA	78

HISTÓRICO DA READEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

O Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, envolvida com as discussões sobre o novo Plano Nacional de Educação – PNE, através das Conferências Municipais, Regionais, Estaduais em Educação (CONAE), assim como com a árdua tarefa de (re) organização institucional da Secretaria, a partir da construção dos seus principais instrumentos de gestão, cria pela Portaria nº 365/14 de novembro de 2014, o Fórum Municipal de Educação - FME, para a elaboração do Plano Municipal de Educação - PME. Com início em setembro de 2014, para readequar o Plano elaborado em 2010 conforme Lei nº 1.505/10, de 15 de abril de 2010, a Secretaria Municipal de Educação adotou uma metodologia participativa e democrática, envolvendo a Sociedade Civil Organizada, Instituições de Ensino Públicas e Privadas, da Administração Pública e Câmara Municipal – Comissão de Educação, Cultura e Desporto. A elaboração deste Plano Municipal de Educação constitui-se de instâncias de reflexões e decisões, dentre elas: O Fórum Municipal de Educação e a Comissão de Coordenação (Departamento de Planejamento e Departamento Pedagógico). Foram realizadas a partir daí 04 (quatro) reuniões com os membros do Fórum de Educação; diversas reuniões de estudo com a Comissão de Coordenação; 1 (uma) Audiência Pública; sendo que o Fórum e a Conferência Municipal já haviam sido realizadas quando da elaboração do PME em 2010, que proporcionaram a participação democrática, a discussão e aprovação das propostas de Metas e Estratégias, para comporem o Plano Municipal de Educação. Este Plano Municipal de Educação é definido em um conjunto de Metas e Estratégias, distribuídos nas diversas Modalidades de Ensino, estabelecidos para cada Eixo. Constitui - se em um instrumento de resposta às demandas, na área da Educação pública e privada do Município de Santa Maria da Boa Vista, por articular diretrizes, metas e aspirações compartilhadas com legitimidade.

Maria Vera Lúcia de Souza

Coordenadora Municipal do Plano Municipal de Educação

Diretora de Planejamento

APRESENTAÇÃO

Consolidar uma educação pautada nos princípios legais da Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9.394/96, é um dos grandes desafios expresso no Plano Municipal de Educação de Santa Maria da Boa Vista.

Sendo a educação um direito de todos, uma das necessidades básicas de todas as sociedades humanas, ela acontece na vida diária pelo aprendizado das tarefas normais de cada grupo social, pela convivência entre os membros de uma sociedade estando presente na vida das pessoas inseridas em um contexto social, político e econômico.

A educação visa à preparação de indivíduos com novas visões de mundo, com consciência crítica para transformar a sociedade. Cabe a cada um de nós enquanto sociedade colaborar para que a educação do nosso município possa avançar sempre mais. Nesse processo de construção de uma nova identidade educacional, faz-se necessária a participação de todos através de atitudes responsáveis e comprometidas com o mundo que os cerca, pois sabemos que educação não é privilégio é compromisso social que contribuirá para o crescimento e democratização do município, do estado e do país.

A educação precisa assumir seu papel fundamental nesse tecer e fazer do cidadão, para que possa viver eticamente no mundo globalizado. Não podemos mais tratar a ação educativa superficialmente sem exemplos e vivências concretas. A educação deve ser uma preocupação contínua e permanente, fato que as transformações as quais nos referimos não se encerram numa etapa da vida dos indivíduos.

A educação não é a mesma em todos os tempos e em todas as partes. Na verdade, não há uma educação universal e única, ela nos acompanha durante toda a vida.

Transformar o que foi sedimentado, ao longo de anos supõe vontade, coragem e persistência tornando – se um grande desafio, uma busca de caminhos a fim de que indivíduos em sociedade possam acompanhar o ritmo das mudanças. Para isso é preciso investir numa educação transformadora, na qual o futuro desejado seja o mais importante legado para as próximas gerações, formado por cidadãos conscientes consigo e com o próximo conhecendo e praticando seus direitos e deveres.

É dever da educação formar seres mais humanos e menos técnicos, pessoas criativas e inventivas capazes de refletir, de ouvir o outro, de respeitar o diferente, de analisar situações e buscar soluções que visem o equilíbrio do desenvolvimento para o bem-estar da sociedade.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, O QUE É?

O Plano Municipal de Educação – PME, é um documento com forças de lei, que estabelece metas e estratégias para que a garantia do direito à educação com qualidade avance no município, num período de dez (10) anos. Podemos dizer que não se trata de um documento qualquer, mas sim do principal instrumento da política pública do município, uma vez que a sua eficiência é contra a descontinuidade das políticas, pois orienta a gestão educacional e referencia o controle social e a participação cidadã.

O Plano Municipal de Educação – PME, por ser um documento alinhado ao Plano Nacional de Educação – PNE, obedece aos mesmos “referenciais e princípios fundamentais de liberdade e justiça social”:

1. Erradicação do analfabetismo;
2. Universalização do atendimento escolar;
3. Superação das desigualdades educacionais;
4. Melhoria da qualidade de ensino;
5. Formação para o trabalho e para a cidadania;
6. Promoção do princípio da gestão democrática na educação;
7. Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país;
8. Estabelecimento de metas de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
9. Valorização dos profissionais de educação;
10. Promoção dos princípios de respeito aos direitos humanos e à sustentabilidade socioambiental.

O Plano Municipal de Educação – PME deve ser decenal, conforme prevê o artigo 214 da Constituição Federal. Assim sendo, o acompanhamento e a avaliação são fundamentais para que em cada mandato, o prefeito incorpore em seus programas de governo, as metas e estratégias do plano aprovado.

É fundamental considerar que o PME deve ser do município e não da rede ou outro sistema municipal. O Plano Municipal de Educação é de todos que moram no município; portanto todas as necessidades educacionais do cidadão devem estar presentes no plano, o que vai muito além das possibilidades de oferta educacional direta da prefeitura. Também não se trata do plano de uma administração da prefeitura ou da secretaria municipal de educação, pois atravessa mandatos de vários prefeitos e dirigentes municipais de educação.

O trabalho pressupõe o envolvimento das três esferas de gestão (Federal, Estadual e Municipal) e de representações dos diversos segmentos da sociedade, mas não deixa de conferir peso e importância do papel dos dirigentes municipais. Para assegurar qualidade e dar peso político ao Plano, é desejável que o prefeito e seus secretários assumam papel

de destaque, como importantes lideranças na construção das decisões que vincularão o projeto educacional com projeto de desenvolvimento local.

O Plano Municipal de Educação – PME terá responsabilidade de traduzir e conciliar os desejos, as necessidades e as capacidades educacionais do município para a oferta da educação básica em todas as suas etapas e modalidades considerando a trajetória histórica, as características socioculturais e ambientais, a vocação e a perspectiva de futuro do município.

A efetividade do PME depende em grande parte do desenvolvimento das demandas educacionais, das fragilidades, dos desafios e das potencialidades do município. Essas demandas e necessidades precisam ser comparadas com a capacidade atual e futura de investimentos da prefeitura e possíveis aportes do Governo Federal, Estadual, da União e de outras fontes.

O PME deve se articular aos demais instrumentos de planejamento. Os insumos necessários para a execução dos planos de educação terão de constar nos orçamentos da União e dos estados para que apoiem técnica e financeiramente os municípios ao longo da década. Na Prefeitura, instrumentos de planejamento terão de se vincular ao plano decenal de educação. Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Plano de Ações Articuladas (PAR), entre outros.

Por fim, somente um Plano Municipal de Educação legítimo pode contar com o apoio de todos para monitorar seus resultados e impulsionar a sua concretização através da mobilização da sociedade ao longo dos seus dez anos de vigência.

A Secretaria Municipal de Santa Maria da Boa Vista sensível a atual conjuntura da educação brasileira e tomando por base a consonância entre o Plano Estadual de Educação - PEE e o Plano Nacional de Educação – PNE, vem através do PME somar esforços para a construção de um novo paradigma pautado nos seguintes princípios:

- a) Autonomia municipal;
- b) Regime de colaboração entre os entes federativos;
- c) Educação como direito, instrumento de desenvolvimento econômico e fator de inclusão social.

No PME, estão expressas as metas e estratégias para combater os principais problemas educacionais do município.

O Plano Municipal de Educação é o mais importante instrumento nesse processo de construção de um novo modelo de administração pública, que vem sendo delineado priorizando a participação social.

E considerando a extensão territorial do município e suas especificidades; a limitação dos recursos financeiros e a importância desses, para se fazer uma educação com qualidade foram estabelecidas prioridades segundo dever constitucional. Diante disso o plano delimita prioridades de diretrizes metas e estratégias para:

- a) A gestão e o financiamento da educação;

- b) A oferta de cada nível e modalidade de ensino;
- c) A formação e a valorização do magistério e dos demais profissionais em educação.

Pensar nas metas para a educação a serem alcançadas em um período de dez (10) anos, não é uma tarefa fácil, representa um processo planejado. A reformulação do PME de Santa Maria da Boa Vista, foi iniciada a partir da realização de um amplo diagnóstico, elaborado mediante sistematização, análise e intensa discussão de informações, que teve como consideração:

- a) Características da população do município e suas condições de vida;
- b) Aspectos da vida econômica;
- c) Detalhamento da oferta de educação, nas modalidades de competência municipal.

Esse diagnóstico foi construído com a participação de todas as escolas particulares, municipais e estaduais como também outros segmentos sociais.

Vale ressaltar que o Plano Municipal de Educação desse município, foi elaborado e aprovado em 2010, com vigência até 2020. Porém após documento final da Conferência Nacional de Educação - CONAE 2010, onde cria as diretrizes para o novo Plano Nacional de Educação – PNE, ao mesmo tempo exige e determina que os PMEs estejam alinhados ao mesmo, conforme Art. 8º do PNE.

Assim sendo o PME de Santa Maria da Boa vista, reformulado e alinhado ao PNE, terá vigência até 2025, conforme reza o Art. 214 da Constituição Federal – Emenda Constitucional nº 59 de 11 de novembro de 2009.

ANTECEDENTES HISTÓRICOS

Como outras comunidades do Vale do São Francisco, Santa Maria da Boa Vista foi inicialmente uma fazenda de gado do domínio de Garcia D'ávila. No processo sucessório aparece a seguir a família Brandão, com uma propriedade denominada "Fazenda Volta", certamente fazendo alusão à curva que o Rio São Francisco apresenta no local. Sabe-se também que em 1672 havia várias aldeias indígenas na região, destacando-se a dos Coripós na Ilha de Santa Maria e dos Cariris na Ilha do Aracapé.

A Paróquia foi criada por ato da Mesa da Consciência e Ordenas de 30 de janeiro de 1672, sendo instalada em 14 de agosto do ano seguinte, tendo como padroeira Santa Maria, sob invocação da Imaculada Conceição. Pertenceu inicialmente à Diocese de Olinda, posteriormente às de Pesqueira e Floresta, e finalmente a de Petrolina. Seu primeiro vigário foi o Pe. Ezequiel Gameira, sendo Frei Anastácio D'audierne o primeiro sacerdote a desembarcar na região. Outros missionários que atuaram no município, naquela época, foram François Danfront, Boaventura, Frei Martin de Nantes e Frei Apolinário.

Com o acréscimo da população, em 07 de junho de 1872, o Coronel Francisco Jácome de Carvalho (primeiro prefeito da cidade) fundou Santa Maria da Boa Vista. E em 31 de dezembro de 1943, pelo Decreto Lei Estadual nº 952, Coripós passa a se chamar Santa Maria da Boa Vista.

1918 - É iniciada a construção do prédio do Mercado Público beneficiando o comércio local;

1930 - A infraestrutura urbana tomou impulso quando a cidade foi beneficiada por iluminação gerada por uma caldeira à lenha, seis anos depois foi substituída por uma outra a diesel;

1966 - A cidade recebeu fornecimento energético do sistema CHESF;

1968 - Inauguração do Hospital Monsenhor Ângelo Sampaio;

1971 - Chegou o telefone na cidade, porém desde 1894 a cidade era ligada por um cabo telegráfico "Poste Grande" com a Bahia;

1978 - Chegam os primeiros sinais de televisão; 1981 - A cidade é integrada ao sistema DDD - Discagem Direta à Distância.

2. ASPECTOS FÍSICOS E GEOGRÁFICOS

Município de Santa Maria da Boa Vista

Unidade Federativa: Pernambuco (PE)

Mesorregião: Sertão Pernambucano

Microrregião: Petrolina

Região de Desenvolvimento: Sertão do São Francisco

Municípios Limítrofes: Parnamirim (N); Estado da Bahia (S),

Orocó (L) Santa Cruz e Lagoa Grande (O).

Acesso Rodoviário: BR 232; PE 360 e PE 55; e BR 316/428.

Distância até a Capital (Recife): 667 Km.

Data da Instalação: 07/06/1873.

População Total: 39.435 hab. Com estimativa para 41.103 hab –

(fonte: IBGE 2014)

Densidade Demográfica: 13,14 hab/Km².

IDH – M: 0,590

Alfabetizados: 26.791

Indígena: 267

Território: 3.001,17 Km². Latitude e Longitude: 08°48'28" Sul, 39°49'32" Oeste.

Altitude: 361 m. Bioma: Caatinga. CEP: 56.380000

Ocorrência mineral predominante: Turmalina.

Vegetação: A vegetação é basicamente composta por Caatinga Hiperxerófila com trechos de Floresta Caducifólia.

Clima: Tropical Semiárido, com chuvas de verão. O período chuvoso se inicia em novembro com término em abril. A temperatura média anual é de 25°C.

Relevo: O Município de Santa Maria da Boa Vista, está inserido na unidade geoambiental da Depressão Sertaneja, que representa a paisagem típica do semiárido nordestino.

Solo: Nos Patamares Compridos e Baixas Vertentes do relevo suave ondulado ocorrem os Planossolos, mal drenados, fertilidade natural média e problemas de sais;

Energia solar: No final de 2013, o então governador de Pernambuco, Eduardo Campos, realizou o primeiro leilão de energia solar no Brasil. Na ocasião, cinco empresas venceram, entre elas empresas do Brasil, Alemanha, Espanha, China e Itália. O contratado foi de 122,82 megawatts de energia proveniente da luz solar, o que equivale a seis vezes o que se foi produzido no país naquele ano. O preço médio da energia foi negociado a R\$ 228,63. Cinco municípios pernambucanos sediaram as empresas vencedoras, entre eles o município de Santa Maria da Boa Vista. A escolha dos municípios para sediar os empreendimentos foi favorecido pela abundância de luz na região, já que a estação chuvosa do oeste pernambucano só dura pouco mais de três meses, com menos de 800 mm/ano.

O Município de Santa Maria da Boa Vista, é formado por seis grandes regiões extremamente atípicas, desde a sua cultura no seu sentido amplo, aos aspectos geográficos.

SEDE: A zona urbana é cortada por onze (11) bairros: Centro, Agamenon Magalhães, Agrovila, Mandacaru, Santa Luzia, Planalto, José Lustosa, Vila Esperança, Vitória dos Sem-teto, COHAB e Paulo Guerra. Na sede encontram -se sete (07) Unidades de Ensino

Municipais, quatro (04) Unidades de Ensino Estaduais, seis (06) Unidades Particulares e uma (01) Unidade Federal (IF).

Região Ribeirinha: oito (08) Escolas e uma (01) creche, onde localizam-se três (03) Comunidades Quilombolas: de Serrote, Cupira e Inhanhuns e o Povoado de Caraíbas.

Região de Ilhas: Uma (01) Escola

Região de Sequeiro: Sete (07) escolas, com referência o povoado de Urimamã.

Região de Reassentamento da Barragem e Itaparica – Perímetro Irrigado Fulgêncio Manoel da Silva: Aproximadamente 14 mil habitantes, dezenove (19) escolas municipais e uma (01) estadual;

Região de Assentamentos do MST: Santa Maria da Boa Vista é o município onde existe o maior número de assentamentos, sendo quinze (15) Assentamentos compreendendo 2.204 famílias, dois (02) acampamentos com 1.010 famílias aproximadamente. Para essa demanda a região conta com atendimento educacional em dez (10) Unidades de Ensino.

Atualmente o município tem reconhecidas as seguintes Comunidades Quilombolas: Serrote 180 famílias, Cupira 210 famílias, Inhanhuns 180 famílias, Saruê 21 famílias, mais outras 02 Comunidades : Ilha grande e Jequi, em processo de reconhecimento. Há também registros de Comunidade Indígena no município, a exemplo da Ilha do Bom Sucesso.

2.1 HIDROGRAFIA

Demanda Urbana de Água: 74 Lts/s.

Precipitação Pluviométrica: 378,30 mm em 2011.

Mananciais: Rio São Francisco.

Participação do Manancial na oferta de Água: 100%.

Situação do Manancial: Requer Ampliação.

O Município de Santa Maria da Boa Vista encontra-se inserido nos domínios da Macro Bacia do Rio São Francisco, da Bacia Hidrográfica do Rio do Pontal e do Grupo de Bacias de Pequenos Rios Interiores.

2.2 OBSERVATÓRIO SOCIOECONÔMICO

População Urbana: 14.876

População Rural: 24.559

Taxa de Urbanização: 37,72%%

Taxa de Ruralização: 62,28%

População Economicamente Ativa (PEA): 18.128

Expectativa de vida*: 67,46 anos.

RIDE – Região Integrada de Desenvolvimento Econômico Petrolina – PE/
Juazeiro – BA

2.3 RENDA

Produto Interno Bruto – PIB Municipal: R\$ 234.439.000,00 a preços correntes.

PIB per capita: R\$ 5.944,95 Renda Média População Urbana: R\$ 1.518,98

Índice de Gini*: 0,40 Renda Média População Rural: R\$ 879,66

2.4 ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS

Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS: R\$ 3.291.953,00

Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI: R\$ 7.978,09

Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA: R\$ 200.713,00

Imposto Territorial Rural – ITR: R\$ 23.479,00

Imposto Sobre Serviços – ISS: R\$ 1.812.022,00

Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI: R\$ 24.765,00 (Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional – STN, 2011. (R\$ 1,00) preços correntes.)

2.5 TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

ENCARGOS ESPECIAIS: R\$ 28.290.809,10

FPM: R\$ 17.562.909,06

FUNDEB 60%: R\$ 8.565.060,76

FUNDEB 40%: 3.579.348,26

EDUCAÇÃO: R\$ 7.168.185,76

PAB VARIÁVEL – PSF R\$ 2.791.797,50

SAÚDE: R\$ 6.023.896,65

TETO MAC – R\$ 1.536.612,41

ASSIST. SOCIAL - R\$ 19.064.875,00

Número de famílias inscritas no Cadastro Único: 10.261

Famílias que recebem o Benefício Bolsa Família: 6.819; com repasse de R\$ 17.903.781,00 (Portal da Transparência 2014)

ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA: R\$ 929.836,05

Garantia Safra : R\$ 929.836,05.

*Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional – STN – Portal da transparência 2014).

*Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal – IFDM: 0,5432. (Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social – MDS/CadÚnico, 2011; Índice FIRJAN de Desenvolvimento

Municipal (IFDM), 2009; Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD/Atlas do Desenvolvimento Humano/IDH, 2000)

2.6 SISTEMA DE TRANSPORTES

O Município é cortado pela BR- 428, Rodovia Nilo Coelho, que tem início em Cabrobó e término em Petrolina; ainda pelas PE 55 e 360 (Rota da Uva e do Vinho).

E nesse ir e vir, ressaltamos ainda as vias fluviais, onde há um grande fluxo de pessoas que fazem uso de barcos para transportarem seus produtos diariamente, principalmente às sextas-feiras.

A população conta com o Aeroporto de Petrolina, estando a pouco mais de 110 km de distância.

Existe no município uma frota de aproximadamente 6.5 mil veículos (Fonte: Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN/Departamento de Trânsito de Pernambuco – DETRAN, 2013). Não há sistema de transporte coletivo urbano organizado e legalizado, sendo que o transporte de passageiros é feito em veículos particulares, sejam ônibus ou vans. Existe ainda a AMOTA – Associação de Moto taxistas que faz a locomoção individual e de cargas e a Associação dos Condutores que faz o transporte Intermunicipal a Petrolina, Cabrobó, Salgueiro entre outras cidades da região.

2.7 MEIOS DE COMUNICAÇÃO

O Município recebe o sinal de TV do município de Petrolina, através da TV Grande Rio. Além de contar com duas rádios locais a Boa Vista FM (com alcance interestadual e rural) e Santa Maria FM (apenas com alcance local).

O Município ainda conta com 601 domicílios com acesso à internet, banda larga, com vários provedores servindo a população. (Fonte: IBGE/Censo Demográfico, 2010).

2.8 ABASTECIMENTO DE ÁGUA / SANEAMENTO

Abastecimento - O levantamento foi elaborado a partir dos dados do Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) do Ministério da Saúde. Os dados do SIAB, por sua vez, são gerados a partir do trabalho das equipes de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde, que fazem o cadastramento das famílias e identificam a situação de saneamento e moradia.

- a) Famílias com rede de abastecimento: 70,8% dos domicílios. Equivalentes a 6.168 famílias;
- b) Com poços e nascentes: 5,4%. Equivalentes a 473 famílias;
- c) Outros meios: 28,3%. Equivalentes a 2.073 famílias.
- d) Percentual de famílias com rede de abastecimento (cadastradas no SIAB): 70,8%

Fonte: Ministério da Saúde/ DATASUS/SIAB/ 2013

Coleta de Lixo -

- a) Famílias com coleta de lixo: 37,8%
- b) Queima e enterro de lixo: 33,3%
- c) Lixo a céu aberto: 28,9%

Fonte: Ministério da Saúde/ DATASUS/SIAB/2013

Saneamento -

- a) Famílias com rede de esgoto: 37,4%
- b) Esgoto por fossa: 38,7%
- c) Esgotos a céu aberto: 23,9%

Fonte: Ministério da Saúde/ DATASUS/SIAB/2013

2.9 SAÚDE

Número de hospitais: 01

Número de leitos: 47

Leitos por 1.000 habitantes: 0,41

Mortalidade infantil por 1.000 nascidos vivos: 13

Programa de Saúde da Família – PSF e Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS

PSF – Número de equipes: 09

PACS – Número de agentes: 105

Número de Atendimentos hospitalares:

Cirurgias: 238

Partos Normais: 446

Partos Cesáreos: 132

Curetagens: 49

Atendimento de Urgências/Emergências: 31.301

Regulação: 1.050

Internamentos: 347

Total de Atendimentos: 33.563

Número de óbitos por acidentes terrestres e homicídios (causas externas): 31

Índice da receita aplicada em saúde conforme Lei Complementar 141/2012: 27,35%

Obs: Dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde – ano base 2014.

2.10 ESTRUTURA ADMINISTRATIVA -

O Município de Santa Maria da Boa Vista é composto pela seguinte estrutura política administrativa:

Executivo: Prefeita e Vice – Prefeito

Secretarias: Educação, Saúde, Infraestrutura, Ação Social, Agricultura, Finanças e Administração.

Assessorias: Gabinete, Jurídica, Imprensa, Articulação Política.

Poder Legislativo: Câmara com 13 vereadores e seus gabinetes.

Judiciário: Juiz titular da Comarca, Vara Única; Promotor da mesma Comarca, Cartório de Registro Civil, Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Delegacia Pública e Companhia de Polícia Independente da Polícia Militar.

2.11 CONSELHOS -

O Município conta hoje com os seguintes conselhos:

- Conselho Municipal de Educação: Lei nº 1.249/99 de 30 de março de 1999;
- Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB: Lei nº 1.437/07 de 15 de março de 2007;
- Conselho Municipal de Alimentação Escolar: Portaria nº 028/01 de 20 de março de 2001;
- Conselho Municipal de Saúde: Lei 1.157/94 de 17 de novembro de 1994;
- Conselho da Criança e do Adolescente: Lei 1.322/02 de 27 de fevereiro de 2002;
- Conselho Tutelar: Lei 1.328/02 de 15 de fevereiro de 2002
- Conselho do Meio Ambiente : Lei 1.136/90
- Conselho de Turismo: Lei 1.498 de 2010

- Conselho dos Direitos do Idoso: Lei 1.430/2006

2.12 ASPECTOS CULTURAIS

Santa Maria da Boa vista é um município rico em cultura popular. Seu acervo histórico perpassa de geração a geração tecendo cultura entrelaçando - se com as novas invenções do mundo moderno e o Museu Coripós, na sua dinâmica, tem trabalhado no sentido de zelar e manter vivas todas essas memórias. Em sua pertença podemos citar algumas dessas pérolas culturais, as danças:

- O Capim-lelê - da Fazenda Coripós;
- O São Gonçalo - dançado em todas as regiões do município;
- O Reisado de Inhanhuns, que é conhecido internacionalmente, o Reisado da Comunidade Saruê e o de Dona Maria Jacinta aqui na sede;
- A Quadrilha Fogaréu, que encanta multidões durante os festejos juninos, dentro e fora do município, coordenada pelo fundador Pirainha e a Quadrilha Aquarela Matutina puxada pelo seu fundador Arapinha.
- O Batuque da Comunidade Quilombola Serrote;

Na cidade, contamos com a Biblioteca Municipal Maria Honória Sampaio Matos e uma extensão no Bairro Santa Luzia, Escola de Música que funciona no prédio do antigo Mercado Público Municipal, seis (06) Bandas Marciais, dessas, três foram implantadas com recursos do Programa Mais Educação no ano de 2014.

Sem falar na Banda de Pífano de Seu Zé Leotério (José Eleotério) que encanta o novenário da Padroeira Nossa Senhora Imaculada Conceição no mês de dezembro e a belíssima procissão de barcos nos festejos de São Francisco de Assis em outubro, festa também realizada por “Seu Zé”.

Às quintas - feiras, acontece na Praça principal o Movimento Armorial Catraia do Cari, importante manifestação da cultura popular boavistana, animando às noites; realizada semanalmente com a participação de artistas amadores locais e do público em geral, que podem se inscrever para cantar livremente e animar o movimento.

Santa Maria da Boa Vista, por ser situada às margens do Rio São Francisco, o que lhe garante uma farta culinária baseada em peixes, com destaque para o Cari, peixe típico da região, outro prato que representa fortemente nossa gastronomia é o bode assado com macaxeira, servido frequentemente por bares e restaurantes da redondeza, que podem ser acompanhados com cervejas, bons vinhos, licores finos ou uma boa cachaça.

Mas não só de boa comida vive esse povo. Os boavistanos são também apreciadores da cultura em suas diversas representações a exemplo das danças e festejos citados anteriormente. O nosso povo é rodeado por histórias folclóricas e engraçadas, por essa razão, dispomos de uma série de lendas que vão do Conto do Nego d'água a Maria-bucho-de-fora.

O nome de Santa Maria, traduz a forte marca do sertanejo que tem como constituição a fé, tão bem representada pelos Evangélicos, Católicos com os novenários de seus padroeiros em todos os recantos do município, as Rezas e os Penitentes do Projeto Fulgêncio, as religiões e crenças Afro-descendentes. No período quaresmal temos o privilégio de assistir um dos maiores e melhores espetáculos ao ar livre: A Paixão de Cristo do São Francisco, que por mais de vinte anos, vem encantando pessoas e arrastando milhares de espectadores, inclusive de municípios circunvizinhos. É um trabalho desenvolvido pela Pastoral da Juventude do Meio popular – PJMP, que entre personagens e figurantes somam mais de 200 pessoas. Além da grande encenação na Sexta-feira Santa, há também várias apresentações no interior do município. Sem falar na subida da Serra do Cruzeiro, na madrugada da Sexta-feira Santa.

Nosso município teve por capricho da natureza o mais lindo Pôr-do-sol e uma geografia privilegiada, basta sair por aí e passar por suas Ilhas paradisíacas e o Monte Carmelo. A mão do homem também ajudou a embelezar este cenário com a construção da Orla, Praça da Saudade, Pátio da Igreja Matriz, Pátio da Serenata e a implementação das fazendas e vinícolas. E por falar em serenata, o maior atrativo turístico cultural é a Serenata da Recordação, que acontece juntamente com os festejos do aniversário da cidade e vivencia ares de debutante, com sua XV edição.

3. CONSIDERAÇÕES SOBRE A EDUCAÇÃO

Seguindo os passos da tradição oral e da rara bibliografia existente, constatamos que a “educação” aqui em Santa Maria da Boa Vista, surgiu através dos primeiros comerciantes, que, sentindo necessidade de alfabetizar os seus filhos traziam professores de outros municípios, e essa primeira educação era recebida “no lar.” Posteriormente alguns filhos da terra eram mandados para Recife ou Salvador a fim de concluírem seus estudos.

Maria Honória Sampaio Matos, foi a primeira professora formada do município. Conta - se que, por ter concluído seus estudos em Maceió, não pode se efetivar em Pernambuco, coisas da política daquela época, então ela resolveu “dar aula particular” em sua casa, por muitos anos, missão extensiva a sua filha, a professora Edite Sampaio Matos. E quem não estudou com Dona Edite?

O tempo passou e com ele foram - se essas dificuldades. Aos poucos a educação do município foi se incorporando às necessidades de toda a população, inclusive àqueles desprovidos de alto poder aquisitivo.

As primeiras escolas, construídas na cidade: Escola Padre Maurilo Sampaio, Escola Cel. Florêncio Alves de Barros e Escolas Reunidas Professor Agamenon Magalhães, todas da rede estadual, surgiram da necessidade de atender a demanda manifesta. Com o passar dos anos houve uma preocupação maior em expandir o conhecimento científico, também aos residentes da zona rural, e de acordo com a demanda foram surgindo pequenas “escolas do lar” em todos os recantos do município, onde o saber era ministrado por professores leigos. Logo, essas escolas foram substituídas por grupos escolares, porém os professores leigos permaneceram ainda por longo tempo. Hoje o município oferece uma educação bem estruturada e totalmente voltada para o crescimento social, com cinco (05) Centros de Educação Infantil, desses, três (03) na sede e dois (02) na zona rural; quarenta e sete (47) Estabelecimentos de ensino, sendo três (03) na sede e quarenta e quatro (44) na zona rural; um (01) Departamento de Apoio Psicopedagógico com extensão no Projeto Fulgêncio. Costumamos dizer que, Santa Maria da Boa Vista, tem uma educação rural devido ao grande número de escolas espalhadas nas localidades rurais. Das cinquenta e três (53) Unidades de Ensino, apenas sete (07) estão localizadas em zona urbana.

META 1 - PNE

EDUCAÇÃO INFANTIL

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

RESUMO DO DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Indicador 1A – Percentual de crianças de 4 e 5 anos na escola.

Meta Brasil: 100%

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Agreste de Pernambuco	Município de St ^a MBVista
%	81,4	87,0	82,1	78,8	68,7%

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Levantamento de Dados

- a) Quantitativo de crianças de 4 e 5 anos no município (IBGE, 2010): **1.732**
- b) Quantitativo de crianças de 4 e 5 anos no município – Área Urbana (IBGE, 2010): **599**

- c) Quantitativo de crianças de 4 e 5 anos no município – Área Rural (IBGE, 2010): **1.133**
- d) Quantitativo de crianças atendidas de 4 e 5 anos na Rede Municipal de Ensino (ano base 2014): **1.176**
- e) Quantitativo de crianças atendidas de 4 e 5 anos na Rede Privada de Ensino (ano base 2014): **348**
- f) Quantitativo de crianças atendidas de 4 e 5 anos na área Urbana (ano base 2014): **593**
- g) Quantitativo de crianças atendidas de 4 e 5 anos na área Rural (ano base 2014): **931**
- h) Quantitativo de crianças atendidas de 4 e 5 anos que utilizam os Serviços de Transporte Escolar Público: **356**
- i) Formação dos Docentes que lecionam com crianças de 4 e 5 anos de idade (ano 2014):

Escola	Rede de Ensino (pública municipal ou privada)	Área de localização (urbana ou rural)	Nº de crianças de 4 e 5 anos atendidas
	Rede Municipal	Urbana	245
	Rede Municipal	Rural	931
	Rede Privada	Urbana	348

- a) Quantidade de Docentes efetivos da Rede Municipal com Magistério: **08**
- b) Quantidade de Docentes contratados da Rede Municipal com Graduação: **06**
- c) Quantidade de Docentes efetivos de Rede Municipal com Pós – graduação: **26**
- d) Quantidade de Docentes efetivos da Rede Municipal com Graduação: **22**
- e) Quantidade de Docentes efetivos (CLT) da Rede Privada com Magistério: **06**
- f) Quantidade de Docentes efetivos (CLT) da Rede Privada com Graduação: **07**

Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.

Meta Brasil: 50%

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Agreste de Pernambuco	Município de Stª MBVista
%	23,2	19,2	20,7	17,0	6,2%

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Levantamento de Dados

- a) Quantitativo de crianças de 0 a 3 anos no município (IBGE, 2010): **3.206**
- b) Quantitativo de crianças de 0 a 3 anos no município – Área Urbana (IBGE, 2010): **1.130**

- c) Quantitativo de crianças de 0 a 3 anos no município – Área Rural (IBGE, 2010): **2.076**
- d) Quantitativo de crianças atendidas de 0 a 3 anos na Rede Municipal de Ensino (ano base 2014): **174**
- e) Quantitativo de crianças atendidas de 0 a 3 anos na Rede Privada de Ensino (ano base 2014): **88**
- f) Quantitativo de crianças atendidas de 0 a 3 anos na área Urbana (ano base 2014): **206**
- g) Quantitativo de crianças atendidas de 0 a 3 anos na área Rural (ano base 2014): **56**
- h) Quantitativo de crianças atendidas de 0 a 3 anos que utilizam os Serviços de Transporte Escolar Público: **19**
- i) Quantitativo de crianças atendidas de 0 a 3 anos de idade, por escola (ano base 2014):

Escola	Rede de Ensino (pública municipal ou privada)	Área de localização (urbana ou rural)	Nº de crianças de 0 a 3 anos atendidas
	Rede Municipal	Rural e Urbana	174
	Rede Privada	Urbana	88

- j) Formação dos Docentes que lecionam com crianças de 0 a 3 anos de idade (ano 2014):

- a) Quantidade de Docentes contratados da Rede Municipal com Magistério: **00**
- b) Quantidade de Docentes efetivos da Rede Municipal com Magistério: **04**
- c) Quantidade de Docentes contratados da Rede Municipal com Graduação: **03**
- d) Quantidade de Docentes efetivos da Rede Municipal com Pós – Graduação: **09**
- e) Quantidade de Docentes efetivos (CLT) da Rede Privada com Magistério: **03**
- f) Quantidade de Docentes efetivos (CLT) da Rede Privada com Graduação: **01**

META 1- PME

EDUCAÇÃO INFANTIL

Universalizar, até 2017, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

1.1 Implantar em regime de colaboração com entes federados até o segundo (2º) ano de vigência deste PME, avaliação da Educação Infantil, a ser realizada a cada dois (02) anos; com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, além de outros indicadores relevantes para a construção de creches na sede e interior do município.

1.2. Captar recursos financeiros oriundos do governo federal e estadual, para construção de creches na sede e zona rural do município e aquisição de equipamentos para as mesmas de forma a atender 80% dessa clientela, até o final deste plano.

1.3 Assegurar padrões mínimos de estrutura física e quadro de pessoal para funcionamento das instituições da educação infantil e creche a serem estabelecidos no prazo de cinco (05) anos.

1.4 Promover levantamento da demanda por creche para a população de zero (0) até três (03) anos como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.

1.5 Ofertar, em regime de colaboração com os entes federados, o Atendimento Educacional Especializado Complementar e Suplementar ao educando com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a transversalidade da educação especial na Educação Infantil em todas as regiões do município.

1.6 Criar, em regime de colaboração com a União, Estado e Município uma equipe multidisciplinar com Assistente Social, Psicólogo, Psicopedagogo, específica para atender os alunos que encontram dificuldade na aprendizagem e relacionamento interpessoal na Educação Infantil.

1.7 Garantir, em regime de parceria com a União, Estado e Município o fornecimento de material pedagógico e permanente, livros, CDs, cadeiras adequadas, brinquedos, dentre outros, para as Instituições de Educação Infantil, mediante necessidade.

1.8 Ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches na Zona Rural do município, segundo Padrão Nacional de Qualidade, considerando as peculiaridades locais, bem como a aquisição de equipamentos para as mesmas.

1.9 Criar sistema de avaliação anual para selecionar os profissionais que atuarão na Educação Infantil e Creches, levando em consideração as especificidades desta modalidade.

1.10 Estabelecer parceria entre Fórum de Educação e SEDUC para criar estratégias e critérios para acompanhamento e monitoramento dos profissionais e das instituições de pré-escola e creches.

1.11 Ofertar, em regime de colaboração entre os entes federados, formação inicial e continuada com profissionais da Educação Infantil e Creches para os docentes da área.

1.12 Disponibilizar para Creches, auxiliares de Educação Infantil devidamente qualificados, admitidos ou contratados na forma da lei, não permitindo nomear pessoas de outras funções para ocupar o cargo.

1.13 Garantir, a partir da vigência deste plano, em conformidade com as bases legais vigentes, o limite máximo de vinte e cinco (25) crianças por turma na Educação Infantil, atendendo os Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil.

1.14 Criar, em regime de colaboração com o Governo Federal e Estadual, salas específicas e climatizadas, equipamentos e materiais adequados e adaptados para a Educação Infantil e Creches.

1.15 Garantir, após aprovação e vigência deste plano, o atendimento à Educação Infantil obrigatória nos estabelecimentos municipais de ensino, as crianças da zona rural mediante transporte escolar e demanda manifesta.

1.16 Garantir, parceria entre os órgãos governamentais federal e estadual, doação de fardamento escolar de dois em dois anos, para crianças de Creches e pré-escolas do município.

1.17 Garantir acompanhamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação nas Instituições de Educação Infantil.

1.18 Elaborar Diretrizes Curriculares Municipais para a organização do trabalho pedagógico na Educação Infantil.

1.19 Garantir parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento das crianças de Educação Infantil, no Programa Saúde na Escola, modalidade saúde bucal em todas as regiões do município.

1.20 Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário,

considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas.

META 2 - PNE

ENSINO FUNDAMENTAL

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

RESUMO DO DIAGNÓSTICO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Indicador 2A - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.

Meta Brasil: 100%

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Agreste de Pernambuco	Município de Stª MBVista
%	98,4	98,1	97,6	95,7	97,4%

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Levantamento de Dados

- a) Quantitativo de habitantes de 6 a 14 anos no município (IBGE, 2010): **7.922**
- b) Quantitativo de habitantes de 6 a 14 anos no município – Área Urbana (IBGE, 2010): **2.941**
- c) Quantitativo de habitantes de 6 a 14 anos no município – Área Rural (IBGE, 2010): **4.981**
- d) Quantitativo de alunos atendidos de 6 a 14 anos na Rede Pública Municipal de Ensino (ano base 2014): **5.916**
- e) Quantitativo de alunos atendidos de 6 a 14 anos na Rede Pública Estadual de Ensino (ano base 2014): **Dados não informados.**
- f) Quantitativo de alunos atendidos de 6 a 14 anos na Rede Privada de Ensino (ano base 2014): **635**
- g) Quantitativo de alunos atendidos de 6 a 14 anos na área Urbana (ano base 2014): **1.392**
- h) Quantitativo de alunos atendidos de 6 a 14 anos na área Rural (ano base 2014): **4.524**
- i) Quantitativo de alunos atendidos de 6 a 14 anos que utilizam os Serviços de Transporte Escolar Público: **3.317**
- j) Quantitativo de alunos atendidos de 6 a 14 anos de idade, por escola (ano base 2014): Grifo nosso - “por esfera”

Escola	Rede de Ensino (pública municipal, pública estadual ou privada)	Área de localização (urbana ou rural)	Nº total de alunos atendidos no Ensino Fundamental	Nº de alunos atendidos no Ensino Fundamental com idade de 15 anos acima
	Publica Municipal	Rural e Urbana	5.920	1.646
	Privada	Urbana	635	--

k) Formação dos Docentes que lecionam com alunos dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental (ano 2014): **261** professores

Quantidade de Docentes contratados da Rede Municipal com Nível Médio: **12**

Quantidade de Docentes efetivos da Rede Municipal com Nível Médio: **11**

Quantidade de Docentes contratados da Rede Municipal com Graduação: **24**

Quantidade de Docentes contratados da Rede Municipal com Pós- Graduação: **01**

Quantidade de Docentes efetivos da Rede Municipal com Pós – Graduação: **152**

Quantidade de Docentes efetivos (CLT) da Rede Privada com Graduação: **61**

Obs.: Desses 152 professores, 22 atuam nos 02 (dois) níveis de ensino.

Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.

Meta Brasil: 95%

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Agreste de Pernambuco	Município de Stª MBVista
%	66,7	55,0	65,7	41,9	32,8%

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Levantamento de Dados

a) Quantidade de alunos de 14 a 16 anos matriculadas no 9º Ano (8ª série) do Ensino Fundamental na Rede Pública Municipal de Ensino (ano base 2014): **263**

b) Quantidade de alunos de 14 a 16 anos matriculadas no 9º Ano do Ensino Fundamental na Rede Pública Estadual de Ensino (ano base 2014): **134**

d) Quantidade de alunos de 14 a 16 anos matriculadas no 9º Ano do Ensino Fundamental na Rede Privada de Ensino (ano base 2014): **Não há registro.**

META 2 PME

ENSINO FUNDAMENTAL

Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos/as estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

- 2.1 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.
- 2.2 Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas.
- 2.3 Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos(as) alunos(as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.
- 2.4 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.
- 2.5 Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades.
- 2.6 Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (as) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais.
- 2.7 Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.
- 2.8 Desenvolver tecnologias, que qualifiquem o ensino, de maneira articulada à organização do tempo e das atividades didáticas considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das populações indígenas e quilombolas, bem como garantir aos profissionais de educação, formações que os capacitem para trabalhar com essa clientela diversificada.
- 2.9 Prever no Projeto Político Pedagógico (PPP) das escolas, mecanismos para o acompanhamento individualizado dos/as estudantes do Ensino Fundamental.

2.10 Reduzir as taxas de evasão e reprovação e aprimorar mecanismos de acompanhamento da frequência dos alunos, identificando os motivos das ausências, da baixa frequência e da aprendizagem.

2.11 Ampliar a oferta de atividades extracurriculares de incentivo aos educandos e de estímulo às habilidades, por meio da ampliação do tempo do aluno na escola. (Programa Mais Educação e/ou outro similar).

2.12 Erradicar paulatinamente, as turmas multisseriadas, observando as especificidades de cada comunidade e a demanda dessa clientela.

2.13 Garantir a prática da Educação Física aos discentes, fomentando as ações em festivais, Jogos Escolares na rede e entre redes.

2.14 Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do(a) aluno(a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

META 3 PNE

ENSINO MÉDIO

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

RESUMO DO DIAGNÓSTICO DO ENSINO MÉDIO

Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.

Meta Brasil: 100%

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Agreste de Pernambuco	Município de Stª MBVista
%	84,3	83,1	83,2	77,8	81,9%

Indicador 3B - Taxa líquida de matrícula no ensino médio.

Meta Brasil: 85%

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Agreste de Pernambuco	Município de Stª MBVista
%	55,3	46,4	51,4	33,1	30,1%

Levantamento de Dados

- d) Quantitativo de habitantes de 15 a 17 anos no município (IBGE, 2010): **2.569**
- e) Quantitativo de habitantes de 15 a 17 anos no município – Área Urbana (IBGE, 2010): **940**
- f) Quantitativo de habitantes de 15 a 17 anos no município – Área Rural (IBGE, 2010): **1.629**
- g) Quantitativo de alunos atendidos de 15 a 17 anos – Ensino Médio - na Rede Pública Municipal de Ensino (ano base 2014): **Não dispõe.**
- h) Matrícula total no Ensino Médio na Rede Pública Municipal de Ensino (ano base 2014): **Não dispõe.**
- i) Quantitativo de alunos atendidos de 15 a 17 anos – Ensino Médio - na Rede Pública Estadual de Ensino (ano base 2014): **1.292**
- j) Matrícula total no Ensino Médio na Rede Pública Estadual de Ensino (ano base 2014): **2.395**
- k) Quantitativo de alunos atendidos de 15 a 17 anos – Ensino Médio - na Rede Pública Federal de Ensino (ano base 2014): **Não dispõe.**
- l) Matrícula total no Ensino Médio na Rede Pública Federal de Ensino (ano base 2014): **Dados não informados pela instituição.**
- m) Quantitativo de alunos atendidos de 15 a 17 anos – Ensino Médio - na Rede Privada de Ensino (ano base 2014): **Não dispõe.**
- n) Matrícula total no Ensino Médio na Rede Privada de Ensino (ano base 2014): **Não dispõe.**
- o) Quantitativo de alunos atendidos no Ensino Médio, habitantes em área Urbana (ano base 2014): **823**
- p) Quantitativo de alunos atendidos no Ensino Médio, habitantes em área Rural (ano base 2014): **1.671**
- q) Quantitativo de alunos atendidos no Ensino Médio que utilizam os Serviços de Transporte Escolar Público: **1.401**
- r) Quantitativo de alunos atendidos no Ensino Médio, por escola (ano base 2014):

Escola	Rede de Ensino (pública municipal, pública estadual, pública federal ou privada)	Área de localização (urbana ou rural)	Nº total de alunos atendidos no Ensino Médio	Nº de alunos atendidos no Ensino Médio com 15 a 17 anos de idade
Padre Maurilo Sampaio	Estadual	Urbana	489	154
EREMPEM	Estadual	Urbana	633	453
Profª Judith Gomes	Estadual	Urbana	422	273

Pau - Brasil	Estadual	Rural	851	412
--------------	----------	-------	-----	-----

s) Formação dos Docentes que lecionam com alunos do Ensino Médio (ano 2014)

Docente	Rede de Ensino (pública municipal, estadual ou privada)	Vínculo do Emprego (Efetivo, Contratado ou CLT)	Formação em Nível Médio	Formação em Nível Superior (Área)	Área de Formação em Pós Graduação (Lato ou Stricto Sensu)
Escola Pe. Maurilo	Estadual	Efetivo 10		37	
Escola Pe. Maurilo	Estadual	Contrato 27		--	
EREMPEM	Estadual	Efetivo 17		14	
EREMPEM	Estadual	Contrato 13		--	
Profª Judith	Estadual	Efetivo 11		29	
Profª Judith	Estadual	Contrato 25		--	
Pau - Brasil	Estadual	Efetivo 05		--	
Pau – Brasil	Estadual	Contrato 17		22	

Obs.: Não informado o quantitativo de professores da rede estadual, que possuem Pós – Graduação (lato ou strictu sensu).

META 3 - PME

ENSINO MÉDIO

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar até 2024, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

ESTRATÉGIAS

3.1 Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar.

3.2 Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência.

3.3 Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários(as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.

3.4 Promover a busca ativa da população de quinze (15) a dezessete (17) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.

3.5 Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo, de jovens, na faixa etária de quinze a dezessete anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.

3.6 Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.

3.7 Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

3.8 Aderir ao Programa Nacional de Renovação do Ensino Médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciências, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo - se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.

3.9 Apoiar programas e ações de correção de fluxo do Ensino Médio, por meio do acompanhamento individualizado do/a estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e reclassificação/classificação, de forma a reposicioná-lo/a no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

3.10 Manter e ampliar ações de parceria com o Governo Estadual, na garantia de Transporte Escolar, cedência de espaços físicos e cedência de pessoal, bem como considerar a realidade geográfica do município, no tocante aos repasses financeiros Estado/Município.

3.11 Implementar políticas de prevenção à evasão escolar motivada por quaisquer formas de discriminação ou preconceito

3.12 Reduzir as taxas de evasão e reprovação no município, desenvolvendo ações específicas nas escolas com taxas mais altas.

META 4 - PNE

EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

RESUMO DO DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Indicador 4 – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.

Meta Brasil: 100%

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Agreste de Pernambuco	Município de Stª MBVista
%	85,8	85,0	85,4	85,4	88,3%

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

- a) População do município de 4 a 17 anos com deficiência, TGD, altas habilidade ou superdotação (IBGE 2010): **57**
- b) População do município de 4 a 17 anos com deficiência, TGD, altas habilidade ou superdotação atendida em 2014 na rede pública municipal de ensino: **72**
- c) População do município de 4 a 17 anos com deficiência, TGD, altas habilidade ou superdotação atendida em 2014 na rede pública estadual de ensino: **12**
- d) Situação do Atendimento da população do município de 4 a 17 anos com deficiência, TGD, altas habilidade ou superdotação atendida em 2014:

Obs.: O **DAP** atende hoje, sala de aula especial de EJA e Educação Infantil, mais AEE no contra turno na sede e extensão do Projeto Fulgêncio.

Oferece atendimento com profissionais: Fonoaudiólogo, Psicólogo e Psicopedagogo institucional e clínico.

Também escolas municipais do Ensino Regular, com alunos com deficiência nas salas de aula comum, recebem o AEE no contra turno.

META 4 - PME

EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Universalizar, para a população a partir de 4 (quatro) anos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica, em turmas do Ensino Regular, e ao Atendimento Educacional Especializado.

ESTRATÉGIAS

4.1 Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), as matrículas dos(as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007.

4.2 Implantar, ao longo deste PME, com apoio dos entes federados, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas;

4.3 Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, aos(às) alunos(as) surdos e com deficiência auditiva de zero (0) a dezessete (17) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do sistema braile de leitura para cegos e surdos - cegos.

4.4 Garantir a partir de 2016, o apoio ao atendimento escolar em creches com o serviço da Educação Especial o AEE complementar e ou suplementar a estimulação precoce, a demanda manifesta pelas famílias de crianças de zero (0) a (03) três anos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, observando o que dispõe a Lei nº 9.364 de 20 de dezembro de 1996 LDB que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

4.5 Garantir o AEE nas salas de recursos multifuncionais, classes e espaço educacional DAP, sede e Extensões na zona rural e escolas da rede municipal, nas formas complementar e /ou suplementar a todos os estudantes com, Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública da Educação Básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação e/ou estudo de caso e o estudante (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso).

4.6 Garantir parceria com os centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com as instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar e ampliar o trabalho dos professores da Educação Especial com o serviço do AEE, e da Educação Básica com os

estudantes com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação.

4.7 Firmar convênio junto ao Governo Federal para liberação dos Programas Suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas para garantir o acesso, a permanência com sucesso e a progressão escolar dos estudantes com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e adequado e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos estudantes.

4.8 Garantir a oferta de Educação Inclusiva com a ampliação do serviço da Educação Especial o Atendimento Educacional e Especializado – AEE, complementar e ou suplementar a todos os estudantes matriculados nas escolas, classes, creches, espaço educacional DAP, da rede pública municipal, vedada exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o AEE.

4.9 Ampliar, de acordo com a necessidade e as bases legais vigentes, as equipes de profissionais da educação e os espaços educacionais com implantação de salas de recursos multifuncionais em regime de elaboração com os entes federados, para atender a demanda do processo de especialização dos estudantes com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação,, garantindo a oferta de professores do AEE, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos - cegos, professores de Libras prioritariamente surdos e professores bilíngues.

4.10 Adaptar as escolas aos padrões de acessibilidade, implantar salas multifuncionais e ampliar as equipes de profissionais de educação, em regime de colaboração com os entes federados para atender a demanda do processo de escolarização dos estudantes (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos) com deficiência, Transtorno Globais do Desenvolvimento e altas habilidades, ou superdotação, garantindo a oferta de professores do AEE, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e interpretes de línguas, interpretes para surdos e cegos, professores de libras, prioritariamente surdos e professores bilíngues.

4.11 Implantar em regime de colaboração com a União e o Estado ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais em, no mínimo 50% das escolas da rede municipal e realizar a formação continuada de professores/as, profissionais de apoio e monitores/as para o AEE nas escolas urbanas e do campo da rede pública, além das escolas conveniadas.

4.12 Definir critérios para a implantação das salas de recursos multifuncionais garantindo a implantação da distribuição equitativa do percentual proposto para as escolas da rede municipal, de forma gradativa durante a vigência do PME.

4.13 Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de

educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

META 5 - PNE

ALFABETIZAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

RESUMO DO DIAGNÓSTICO DA ALFABETIZAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Indicador 5 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental

Meta Brasil: 100%

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Agreste de Pernambuco	Município de Stª MBVista
%	97,6	95,0	95,4	73,4	58,7%

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

- a)** Quantidade de Crianças matriculadas no 3º ano do ensino fundamental atendidas no município, na rede pública municipal de ensino (ano 2014): **1.427**
- b)** Quantidade de Crianças matriculadas no 3º ano do ensino fundamental atendidas no município, na rede privada de ensino (ano 2014): **110**
- c)** Quantidade de Crianças matriculadas no 3º ano do ensino fundamental atendidas no município, em área urbana (ano 2014): **486**
- d)** Quantidade de Crianças matriculadas no 3º ano do ensino fundamental atendidas no município, em área rural (ano 2014): **1.051**
- e)** Quantidade de Crianças matriculadas no 3º ano do ensino fundamental atendidas e alfabetizadas no município, em área urbana (ano 2014): **217**
- f)** Quantidade de Crianças matriculadas no 3º ano do ensino fundamental atendidas e alfabetizadas no município, em área rural (ano 2014): **603**
- g)** Quadro de alfabetização das crianças matriculadas no 3º ano do ensino fundamental no município:

Escola	Área urbana ou rural	Rede de Ensino (pública municipal,	Número de crianças matriculadas no 3º ano do ensino	Número de crianças matriculadas no 3º ano do ensino
--------	----------------------	------------------------------------	---	---

		estadual privada)	ou	fundamental, alfabetizadas	fundamental, não -alfabetizadas
	Urbana	Municipal		217	144
	Rural	Municipal		603	319
	Urbana	Privada		110	--

Obs: Os alunos das turmas multisseriadas não foram contabilizados.

META 5 - PME

ALFABETIZAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

ESTRATÉGIAS

5.1 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos(as) professores(as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.

5.2 Instituir instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

5.3 Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem

aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.

5.4 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos(as) alunos(as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

5.5 Apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver

instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas.

5.6 Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores(as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores(as) para a alfabetização.

5.7 Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

5.8 Garantir, na proposta curricular a alfabetização de crianças com deficiência, de crianças estudantes do campo, indígenas e de populações itinerantes circenses, artistas e quilombolas.

5.9 Assegurar na proposta curricular, os processo pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré – escola.

META 6 - PNE

EDUCAÇÃO INTEGRAL

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

RESUMO DO DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL

Indicador 6A – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

Meta Brasil: 50%

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Agreste de Pernambuco	Município de Stª MBVista
%	34,7	27,5	39,9	32,0	34,5%

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica 2013

a) Quantidade de escolas no município com oferta de educação em tempo integral para a Educação Infantil – Rede Pública Municipal (ano 2014): **05**

- b) Quantidade de escolas no município com oferta de educação em tempo integral para a Educação Infantil – Rede Privada (ano 2014): **01**
- c) Quantidade de escolas no município com oferta de educação em tempo integral para o ensino médio – Rede Pública Estadual (ano 2014): **01**
- d) Quantidade de escolas no município com oferta de educação em tempo integral em área urbana (ano 2014) **05**
- e) Quantidade de escolas no município com oferta de educação em tempo integral em área rural (ano 2014): **02**

Obs.: O município não dispõe das demais demandas de ensino nesta modalidade.

Indicador 6B – Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

Meta Brasil: 25%

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Agreste de Pernambuco	Município de Stª MBVista
%	13,2	14,7	20,4	21,3	12,7%

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

- a) Quantidade de crianças atendidas no município com oferta de educação em tempo integral para a Educação Infantil – Rede Pública Municipal (ano 2014): **05**
- b) Quantidade de crianças atendidas no município com oferta de educação em tempo integral para a Educação Infantil – Rede Privada (ano 2014): **01**
- c) Quantidade de crianças atendidas no município com oferta de educação em tempo integral para o ensino médio – Rede Pública Estadual (ano 2014): **01**
- d) Quantidade de crianças atendidas no município com oferta de educação em tempo integral na área urbana: **187**
- e) Quantidade de crianças atendidas no município com oferta de educação em tempo integral na área rural: **87**
- f) Quadro de matrícula global (Regular + Integral) do município (ano 2014): **1.746**

Obs.: O Município não possui atendimento para as demais séries na modalidade Educação Integral, para os cálculos não foram considerados os alunos atendidos no Programa Mais Educação.

Nível / Modalidade	Rede Pública Municipal	Rede Pública Estadual	Rede Pública Federal	Rede Privada
Educação Infantil Creche	239	--	--	35
Ensino Médio	--	633	--	--

META 6 - PME

EDUCAÇÃO INTEGRAL

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da Educação Básica.

ESTRATÉGIAS

6.1 Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos(as) alunos(as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a sete (7) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.

6.2 Instituir, em regime de colaboração com os entes federados, programa de construção, ampliação e adequação de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades mais pobres ou com crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social. (modificada)

6.3 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração com os entes federados, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

6.4 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.

6.5 Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos(as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.

6.6 Atender às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais e a disponibilidade de recursos para isso.

6.7 Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de quatro a dezessete anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

6.8 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

META 7 - PNE

QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA/ IDEB

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

RESUMO DO DIAGNÓSTICO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA/ IDEB

e) IDEB - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, por rede de ensino

IDEB BRASIL	*2013	**2015	**2017	**2019	**2021
Rede Pública Estadual de Pernambuco	4,3	5,3	5,6	5,9	6,1
Rede Pública Municipal de Pernambuco	4,1	4,2	4,5	4,8	5,1
Rede Privada de Pernambuco	6,2	6,6	6,8	7,0	7,2
Rede Pública Estadual no Município	3,3	3,7	4,0	4,3	4,7
Rede Pública Municipal no Município	3,0	3,6	3,9	4,2	4,6
Rede Privada no Município	--	--	--	--	--

* IDEB atingido

** IDEB projetado pelo MEC para os próximos anos

f) IDEB - Anos Finais do Ensino Fundamental, por rede de ensino.

IDEB	*2013	**2015	**2017	**2019	**2021
Brasil					

Rede Pública Estadual de Pernambuco	3,6	3,6	3,9	4,2	4,5
Rede Pública Municipal de Pernambuco	3,4	3,6	3,8	4,1	4,4
Rede Privada de Pernambuco	5,7	6,5	6,7	6,9	7,0
Rede Pública Estadual no Município	3,5	3,5	3,8	4,1	4,4
Rede Pública Municipal no Município	2,8	3,5	3,8	4,0	4,3
Rede Privada no Município	--	--	--	--	--

* IDEB atingido** IDEB projetado pelo MEC para os próximos anos

g) **IDEB – Ensino Médio, por rede de ensino.**

IDEB	*2013	**2015	**2017	**2019	**2021
Brasil					
Rede Pública Estadual de Pernambuco	3,6	3,6	4,0	4,3	4,5
Rede Pública Municipal de Pernambuco	3,8	3,9	4,4	4,6	4,9
Rede Privada de Pernambuco	5,2	6,1	6,5	6,6	6,8
Rede Pública Estadual no Município	3,6	3,6	4,0	4,3	4,5
Rede Pública Municipal no Município	--	--	--	--	--
Rede Privada no Município	--	--	--	--	--

* IDEB atingido

** IDEB projetado pelo MEC para os próximos anos

h) **IDEB – Ensino Médio, por escola.**

IDEB por Escola	Rede de Ensino	*2013	**2015	**2017	**2019	**2021
Pe. Maurilo	Pública	3,8	3,5	3,7	4,0	4,3
EREMPEM - Não disponível	Rede Estadual	--	--	--	--	--
Profª Judith	Pública	3,3	3,6	3,9	4,2	4,6
Pau – Brasil	Pública	2,7	2,4	2,6	2,8	3,1

* IDEB atingido

** IDEB projetado pelo MEC para os próximos anos

META 7 - PME

QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

ESTRATÉGIAS

7.1 Assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos setenta por cento (70%) dos(as) alunos(as) do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e cinquenta por cento (50%) pelo menos, o nível desejável.

b) no último ano de vigência deste PME, todos os(as) estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e oitenta por cento (80%) pelo menos, o nível desejável.

7.2 Constituir, em colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.

7.3 Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas sócio - culturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os(as) alunos(as) com deficiência.

7.4 Promover processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos(as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

7.5 Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

7.6 Associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com Ideb abaixo da média nacional.

7.7 Garantir transporte gratuito para todos(as) os(as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.

7.8 Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

7.9 Apoiar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno(a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

7.10 Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, e garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens

culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.

7.11 Garantir políticas de combate à violência nas escolas, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

7.12 Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

7.13 Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis , 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.

7.14 Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial.

7.15 Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas sócio-culturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os(as) alunos(as) com deficiência.

7.16 Promover a articulação dos programas da área da educação, no âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.17 Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos(das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.18 Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

7.19 Firmar parceria mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

7.20 Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas municipais e da secretaria de educação, bem como apoiar programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação.

7.21 Firmar parceria com os entes federados para aquisição de equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias à universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.

7.22 Apoiar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais.

7.23 Ampliar, até o quinto ano de vigência deste PME, com apoio dos entes federados, acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

7.24 Garantir aulas de reforço aos alunos que se encontrem com baixo nível de aprendizagem, desde que haja disponibilidade de profissional capacitado para o ato.

7.25 Implantar Coordenação Pedagógica nas unidades escolares levando em consideração critérios estabelecidos pela SEDUC e Fórum Municipal de Educação, baseados nos instrumentos legais vigentes.

7.26 Assegurar formação inicial e continuada a todos os docentes da rede municipal de ensino de acordo com a área de atuação.

7.27 Criar o Departamento de Educação do Campo, na SEDUC, com representação de todas as regiões do município: Assentamentos, Reassentamento, Comunidades Quilombolas, e Sequeiro.

META 8 - PNE

ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE / DIVERSIDADE

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

RESUMO DO DIAGNÓSTICO DA ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE / DIVERSIDADE

Indicador 8A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.

Meta Brasil: 12 anos

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Agreste de Pernambuco	Município de Stª MBVista
%	9,8	9,0	9,1	7,1	7,2%

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Indicador 8B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade residente em área rural.

Meta Brasil: 12 anos

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Agreste de Pernambuco	Município de Stª MBVista
%	7,8	7,4	7,1	5,9	6,8%

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Indicador 8C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres.

Meta Brasil: 12 anos

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Agreste de Pernambuco	Município de Stª MBVista
%	7,8	7,1	6,9	5,6	6,1%

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Indicador 8D - Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.

Meta Brasil: 100%

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Agreste de Pernambuco	Município de Stª MBVista
%	92,2	96,7	95,5	87,8	87,2%

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

- a) Quantidade da população de 18 a 29 anos que reside em área urbana do município (IBGE 2010): **3.291**
- b) Condições de renda da população de 18 a 29 anos que reside em área urbana do município (IBGE 2010): **Dados não disponíveis.**
- c) Condições de trabalho da população de 18 a 29 anos que reside em área urbana do município (IBGE 2010): **Dados não disponíveis.**
- d) Situação racial da população de 18 a 29 anos que reside em área urbana do município (IBGE 2010): **Brancos 586/ Pretos 330/ Pardos 2.311/ Amarelos 48/ Indígenas 17.**
- e) Quantidade da população de 18 a 29 anos que reside em área rural do município (IBGE 2010): **5.519**
- f) Condições de renda da população de 18 a 29 anos que reside em área rural do município (IBGE 2010): **Não Disponível**
- g) Condições de trabalho da população de 18 a 29 anos que reside em área rural do município (IBGE 2010): **Não Disponível**
- h) Situação racial da população de 18 a 29 anos que reside em área rural do município (IBGE 2010): **Brancos 838/ Preta 638 / Pardos 3.864 / Amarelos 102/ Indígena 47**
- i) Quantidade da população de 18 a 29 anos, negra, que reside no município (IBGE 2010): **969**

- j) Condições de renda da população da população de 18 a 29 anos, negra, que reside no município (IBGE 2010): **Não disponível**
- k) Condições de habitação da população da população de 18 a 29 anos, negra, que reside no município (IBGE 2010): **Não disponível**
- l) Quantidade da população de 18 a 29 anos, não negra, que reside no município (IBGE 2010): **7.812**
- m) Condições de renda da população de 18 a 29 anos, não negra, que reside no município (IBGE 2010): **Não disponível**
- n) Condições de habitação da população da população de 18 a 29 anos, não negra, que reside no município (IBGE 2010): **Não disponível.**

META 8 - PME

ESCOLARIDADE DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo, até o último ano de vigência deste Plano, em consonância com o PNE, para as populações do campo e populações mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

ESTRATÉGIAS

8.1 Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade - série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

8.2 Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

8.3 Criar mecanismos mediante pacto federativo para incentivo a matrícula e permanência do aluno com sucesso na escola disponibilizando kit escolar, mediante critérios pré estabelecidos.

META 9 - PNE

ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

RESUMO DO DIAGNÓSTICO DA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

Meta Brasil: 93,5%

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Agreste de Pernambuco	Município de StªMBVista
%	91,5	83,1	84,7	73,4	79,0%

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Indicador 9B - Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.

Meta Brasil: 15,30%

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Agreste de Pernambuco	Município de StªMBVista
%	29,4	40,8	38,5	43,3	42,5%

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Meta Brasil: 25%

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Agreste de Pernambuco	Município de StªMBVista
%	1,7	2,9	2,1	0,2	14,5%

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica 2013

Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

a) Regiões do município em que habitam os analfabetos com 15 anos ou mais de idade: ***Em todo o território do município: Sede; Regiões de Assentamentos do MST;***

Reassentados da Barragem de Itaparica – Projeto Fulgêncio; Região Ribeirinha; Ribeirinha Quilombola; Região de Sequeiro.

b) Condições de trabalho e renda da população analfabeta com 15 anos ou mais de idade: ***Agricultores urbanos e rurais; aposentados; beneficiários do Bolsa Família e desempregados.***

a) Quantidade de Matrícula no município, na Educação de Jovens e Adultos, na rede municipal de ensino, no Ensino Fundamental (ano 2014): **603**

b) Quantidade de Matrícula no município, na Educação de Jovens e Adultos, na rede estadual de ensino, no Ensino Fundamental (ano 2014): **253**

c) Quantidade de Matrícula no município, na Educação de Jovens e Adultos, na rede municipal de ensino, no Ensino Médio (ano 2014): ***Não dispõe***

d) Quantidade de Matrícula no município, na Educação de Jovens e Adultos, na rede estadual de ensino, no Ensino Médio (ano 2014): **163**

META 9 - PME

ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) a longo prazo e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS

9.1 Assegurar a oferta gratuita de educação de jovens e adultos EJA, a todos os que não tiveram acesso a educação básica na modalidade própria implementando ações com garantia de continuidade da escolarização.

9.2 Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.

9.3 Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de quinze anos de idade.

9.4 Executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde.

9.5 Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses(as) alunos(as).

9.6 Definir requisitos básicos e habilidades específicas necessárias ao perfil do educador de EJA.

9.7 Implantar escolas polos de EJA nas diversas regiões do município.

9.8 Assegurar acompanhamento pedagógico e monitoramento nas turmas de EJA, implantando políticas de prevenção à evasão escolar.

9.9 Reformular a proposta curricular da EJA de forma a adequá-la às especificidades da Educação Especial do Campo, comunidades Quilombolas, Indígenas, Assentados e Reassentados.

9.10 Estabelecer parcerias com o Governo Federal e Estadual para ampliar a oferta de programas de Alfabetização de Jovens e Adultos.

9.11 Realizar um mapeamento das necessidades de aprendizagem dos educandos, considerando as realidades históricas e socioculturais do município.

META 10 - PNE

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de EJA, no Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional.

RESUMO DO DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Indicador 10 - Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.

Meta Brasil: 25%

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Agreste de Pernambuco	Município de StªMBVista
%	1,7	2,9	2,1	0,2	14,5%

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica 2013

a) Quantidade de Matrícula no município, na Educação de Jovens e Adultos, na rede municipal de ensino, no Ensino Fundamental integrada à educação profissional (ano 2014): **Não dispõe**

b) Quantidade de Matrícula no município, na Educação de Jovens e Adultos, na rede estadual de ensino, no Ensino Fundamental integrada à educação profissional (ano 2014): **Não dispõe**

- c) Quantidade de Matrícula no município, na Educação de Jovens e Adultos, na rede municipal de ensino, no Ensino Médio integrada à educação profissional (ano 2014): **Não dispõe**
- d) Quantidade de Matrícula no município, na Educação de Jovens e Adultos, na rede estadual de ensino, no Ensino Médio integrada à educação profissional (ano 2014): **Não dispõe**.

META 10 - PME

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

ESTRATÉGIAS

10.1 Apoiar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.

10.2 Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo interrelações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia, da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas.

10.3 Desenvolver mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

10.4 Manter Programa Nacional de EJA voltado à conclusão do ensino fundamental e a formação profissional inicial e estimular a expansão das matrículas na EJA, de forma a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores e a educação profissional em regime de colaboração, com o apoio das entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, visando a elevação do nível de escolaridade e qualificação do trabalhador.

10.5 Promover a integração da EJA com a Educação Profissional, em cursos planejados, de acordo com as características desse público e considerando as especificidades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação à distância EAD.

META 11 - PNE

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

RESUMO DO DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Indicador 11A - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.

Meta Brasil: 4.808.838

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Agreste de Pernambuco	Município de StªMBVista de
%	1.602.946	356.580	72.450	Não calculado	Não calculado

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica 2013

Indicador 11B - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.

Meta Brasil: 2.503.465

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Agreste de Pernambuco	Município de Stª Mª B. Vista
%	900.519	269.986	45.450	Não calculado	Não calculado

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica 2013

- g)** Quantidade de Matrícula no município, em educação profissional técnica de nível médio (ano 2014): **132 – sendo que os dados do IF não foram informados.**
- h)** Quantidade de Matrícula no município, em educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual (ano 2014): **132**
- i)** Quantidade de Matrícula no município, em educação profissional técnica de nível médio na rede pública federal (ano 2014): **Dados não informados**
- j)** Quantidade de Matrícula no município, em educação profissional técnica de nível médio na rede privada (ano 2014): **Não dispõe.**

META 11 - PME

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Apoiar a oferta das matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

ESTRATÉGIAS

11.1 Apoiar as matrículas de Educação Profissional Técnica de nível médio nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, levando em consideração a responsabilidade dos institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais, culturais, locais e regionais bem como a interiorização da educação profissional na rede pública estadual de ensino e na modalidade EAD.

11.2 Apoiar a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica integrada com o Ensino Médio.

META 12 - PNE

MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

RESUMO DO DIAGNÓSTICO DA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Indicador 12A - Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Meta Brasil: 50%

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Agreste de Pernambuco	Município de St ^a M ^a B. Vista
%	30,3	24,5	25,7	Não calculado	Não calculado

Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2012

Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Indicador 12B - Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Meta Brasil: 33%

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Agreste de Pernambuco	Município de Stª Mª B. Vista
%	20,1	14,2	16,1	Não calculado	Não calculado

Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2012

Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

- a) População do município com idade de 18 a 24 anos (ano 2014): **4.794 aproximadamente.**
- b) População do município com idade acima de 24 anos (ano 2014): **18.559 aproximadamente.**
- c) População do município com idade de 18 a 24 anos matriculada no ensino superior: ?
- d) População do município com idade de 18 a 24 anos com o ensino superior concluído (ano 2014): ?
- e) População do município com idade acima de 24 anos matriculada no ensino superior (ano 2014): ?
- f) População do município com idade acima de 24 anos com o ensino superior concluído (ano 2014): ? ***Não foi possível concluir as informações, uma vez que as instituições não forneceram os dados, sendo difícil o cálculo do número de estudantes que procuram os diversos Campus Universitários como: Recife, Salvador, Belém, Petrolina, Univasf, Paraíba entre outros. Além dos Polos de Educação à Distância existentes no município.***

META 12 - PME

MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Apoiar a oferta de vagas por meio de expansão e interiorização do Ensino Superior estabelecido no PNE, priorizando o ingresso da população na idade entre 18 e 24 anos, destacando cursos nas áreas de grande pertinências às características sócio – econômicas do município.

ESTRATÉGIAS

12.1 Apoiar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da Rede Federal de Educação Superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e

mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), uniformizando a expansão no território nacional.

12.2 Firmar parcerias com o governo federal e estadual visando assegurar o traslado de alunos, no transcorrer do processo de graduação em distâncias inferior ou igual a 200km da sede do município.

12.3 Apoiar programas e projetos de extensão universitária de instituições de Ensino Superior, públicas, privadas e à distância para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas.

12.4 Promover atendimento específico a populações do campo e comunidades indígenas e quilombolas, em relação ao acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;

12.5 Incentivar a formação de entidades representativas dos alunos matriculados no Ensino Superior, oferecendo apoio logístico e jurídico, visando estabelecer representatividade dessa clientela na busca de objetivos comuns.

12.6 Otimizar a capacidade instalada da estrutura física mediante ações planejadas e coordenação, visando atrair a implementação de cursos superiores por intermédio de instituições públicas como privadas.

META 13 - PNE

QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

RESUMO DO DIAGNÓSTICO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Indicador 13A - Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.

Meta Brasil: 75%

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Agreste de Pernambuco	Município de Stª MªBVista
%	69,5	67,0	68,4	Não calculado	Não calculado

Fonte: INEP/Censo da Educação Superior – 2012

Indicador 13B - Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.

Meta Brasil: 35%

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Agreste de Pernambuco	Município de StªMªBVista
%	32,1	28,6	30,4	Não calculado	Não calculado

Fonte: INEP/Censo da Educação Superior – 2012

- d) Quantidade de docentes que atuam no Ensino Superior nas Instituições Públicas de Ensino Superior no Município (ano 2014): **Não dispõe.**
- e) Quantidade de docentes que atuam no Ensino Superior nas Instituições Públicas de Ensino Superior no Município com formação em Mestrado (ano 2014): **Não dispõe**
- f) Quantidade de docentes que atuam no Ensino Superior nas Instituições Públicas de Ensino Superior no Município com formação em Doutorado (ano 2014): **Não dispõe**
- g) Quantidade de docentes que atuam no Ensino Superior nas Instituições Privadas de Ensino Superior no Município (ano 2014): **Não dispõe**
- h) Quantidade de docentes que atuam no Ensino Superior nas Instituições Privadas de Ensino Superior no Município com formação em Mestrado (ano 2014): **Não dispõe**
- i) Quantidade de docentes que atuam no Ensino Superior nas Instituições Privadas de Ensino Superior no Município com formação em Doutorado (ano 2014): **Não dispõe**
- j) Quantidade de docentes que atuam na Educação Básica na rede estadual de ensino (ano 2014): **125**
- k) Quantidade de docentes que atuam na Educação Básica na rede federal de ensino (ano 2014): **Informação não emitida pela instituição.**
- l) Quantidade de docentes que atuam na Educação Básica na rede federal de ensino com formação em Mestrado (ano 2014): **Não informado**
- m) Quantidade de docentes que atuam na Educação Básica na rede federal de ensino com formação em Doutorado (ano 2014): **? Não informado.**
- n)

META 13 – PME

QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Elevar gradativamente a qualidade da Educação Superior, destacando cursos nas áreas de grande pertinências às características sócio – econômicas do município.

ESTRATÉGIAS

13.1 Incentivar a comunidade estudantil na procura de Instituições Legais que ofereçam não só o diploma, mas o conhecimento em toda sua plenitude, que formem pessoas competentes, éticas e acima de tudo humanas.

13.2 Apoiar os estudantes que procuram os Cursos de Extensão no município, no sentido de disponibilizar ambientes seguros e adequados nos estabelecimentos municipais de ensino onde acontecem as formações.

META 14 - PNE

ESCOLARIDADE DA POPULAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO

LATO e STRICTO SENSU

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

RESUMO DO DIAGNÓSTICO DA ESCOLARIDADE DA POPULAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO E STRICTO SENSU

Indicador 14 A - Número de títulos de mestrado concedidos por ano.

Meta Brasil: 60.000

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Agreste de Pernambuco	Município de Stª MªBVista
%	47.138	10.326	1.832	Não calculado	Não calculado

Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) – 2012

Indicador 14 B - Número de títulos de doutorado concedidos por ano.

Meta Brasil: 25.000

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Agreste de Pernambuco	Município de Stª MªBVista
%	13.912	2.285	520	Não calculado	Não calculado

Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) – 2012

a) Quantidade de docentes que atuam no Ensino Superior nas Instituições Públicas de Ensino Superior no Município, que conseguiram título de Mestrado (ano 2014): **Não dispõe**

b) Quantidade de docentes que atuam no Ensino Superior nas Instituições Privadas de Ensino Superior no Município, que conseguiram título de Mestrado (ano 2014): **Não dispõe**

- c) Quantidade de docentes que atuam no Ensino Superior nas Instituições Públicas de Ensino Superior no Município, que conseguiram título de Doutorado (ano 2014): **Não dispõe**
- d) Quantidade de docentes que atuam no Ensino Superior nas Instituições Privadas de Ensino Superior no Município, que conseguiram título de Doutorado (ano 2014): **Não dispõe**
- e) Quantidade de docentes que atuam na Educação Básica na rede estadual de ensino, que conseguiram título de Mestrado (ano 2014): **Não dispõe**
- f) Quantidade de docentes que atuam na Educação Básica na rede estadual de ensino, que conseguiram título de Doutorado (ano 2014): **Não dispõe**
- g) Quantidade de docentes que atuam na Educação Básica na rede federal de ensino, que conseguiram título de Mestrado (ano 2014): **Não dispõe**
- h) Quantidade de docentes que atuam na Educação Básica na rede federal de ensino, que conseguiram título de Doutorado (ano 2014): **Não dispõe**
- i) Quantidade de docentes que atuam na Educação Básica na rede federal de ensino com formação em Doutorado (ano 2014): **Não dispõe.**

Obs.: O Município não possui Docentes com formação em Strictu Sensu, Mestrado e Doutorado reconhecido pelo MEC, na Rede Municipal. Sendo que esses Docentes aguardam a revalidação dos certificados dos cursos de Mestrado e Doutorado, realizados através do Decreto Nº 5.518/2005 do acordo internacional do MERCOSUL...

META 14 - PME

ESCOLARIDADE DA POPULAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO E STRICTO SENSU

Apoiar o aumento gradual do número de matrículas na Pós-Graduação Stricto Sensu para elevar a qualidade do ensino tanto na Educação Básica quanto na Educação Superior.

ESTRATÉGIAS

14.1 Apoiar ações que reduzam as desigualdades étnico-raciais e regionais e favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado.

14.2 Conscientizar essa população a procurar Instituições de formação em Lato e Stricto Sensu Brasileiras, a fim de facilitar a certificação logo após conclusão do curso.

META 15 - PNE

FORMAÇÃO INICIAL DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.

RESUMO DO DIAGNÓSTICO DAS FORMAÇÕES INICIAIS E CONTINUADA

- a) Quantitativo de Professores da educação básica na rede municipal de ensino (ano 2014): **487**
- b) Quantitativo de Professores da educação básica na rede municipal de ensino, que possuem formação específica em nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam (ano 2014): **235**
- c) Quantitativo de Professores da educação básica na rede estadual de ensino (ano 2014): **125**
- d) Quantitativo de Professores da educação básica na rede estadual de ensino, que possuem formação específica em nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam (ano 2014): **125**
- e) Quantitativo de Professores da educação básica na rede federal de ensino (ano 2014): **Não dispõe**
- f) Quantitativo de Professores da educação básica na rede federal de ensino, que possuem formação específica em nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam (ano 2014): **Não dispõe**
- g) Quantitativo de Professores da educação básica na rede privada de ensino (ano 2014): **55**
- h) Quantitativo de Professores da educação básica na rede privada de ensino, que possuem formação específica em nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam (ano 2014): **33**

META 15 - PME

FORMAÇÃO INICIAL DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS

15.1 Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos âmbitos federal, estadual e municipal e defina obrigações recíprocas entre os partícipes.

15.2 Implantar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas e para a educação especial.

15.3 Apoiar a valorização das práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.

15.4 Implantar, no prazo de um ano de vigência deste plano, política de formação continuada para os(as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados.

15.5 Apoiar a oferta de cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área adversa da de atuação docente, em efetivo exercício.

15.6 Promover formações continuadas e garantir a participação dos docentes em programas de capacitação e especialização voltadas para a educação básica, para a educação do campo, de comunidades indígenas e quilombolas e para a educação especial.

META 16 - PNE

FORMAÇÃO CONTINUADA DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

RESUMO DO DIAGNÓSTICO FORMAÇÃO CONTINUADA DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO

Indicador 16 - Percentual de professores da Educação Básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.

Meta Brasil: 50%

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Agreste de Pernambuco	Município de StªMBVista
%	30,2	24,5	25,4	23,5	21,2%

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

RESUMO DO DIAGNÓSTICO DAS FORMAÇÕES INICIAIS E CONTINUADA

- a) Quantidade de Professores da Educação Básica na Rede Pública Municipal de Ensino (ano 2014): **487**
- b) Quantidade de Professores da Educação Básica na Rede Pública Estadual de Ensino (ano 2014): **125**
- c) Quantidade de Professores da Educação Básica na Rede Pública Federal de Ensino (ano 2014): **Não dispõe**
- d) Quantidade de Professores da Educação Básica na Rede Privada de Ensino (ano 2014): **55**
- e) Quantidade de Professores da Educação Básica na Rede Pública Municipal de Ensino com Pós-Graduação Lato Sensu (ano 2014): **280**
- f) Quantidade de Professores da Educação Básica na Rede Pública Estadual de Ensino com Pós-Graduação Lato Sensu (ano 2014): **61**
- g) Quantidade de Professores da Educação Básica na Rede Pública Federal de Ensino com Pós-Graduação Lato Sensu (ano 2014): **Não dispõe**

- h) Quantidade de Professores da Educação Básica na Rede Privada de Ensino com Pós-Graduação Lato Sensu (ano 2014): **35**
- i) Quantidade de Professores da Educação Básica na Rede Pública Municipal de Ensino com Pós-Graduação Stricto Sensu (ano 2014): **Não dispõe**
- j) Quantidade de Professores da Educação Básica na Rede Pública Estadual de Ensino com Pós-Graduação Stricto Sensu (ano 2014): **Não dispõe**
- k) Quantidade de Professores da Educação Básica na Rede Pública Federal de Ensino com Pós-Graduação Stricto Sensu (ano 2014): **Não dispõe**
- l) Quantidade de Professores da Educação Básica na Rede Privada de Ensino com Pós-Graduação Stricto Sensu (ano 2014): **01**

META 16 - PME

FORMAÇÃO CONTINUADA DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Incentivar a formação, em nível de pós-graduação, 100% (cem por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS

16.1 Fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

16.2 Garantir, em regime de colaboração entre a União, Estado e Município uma política de formação continuada para todos os docentes da rede municipal de ensino de acordo com sua área de atuação.

16.3 Promover em regime de colaboração com entes federados aos docentes que ainda não possuem qualificação na sua área de atuação, planos de incentivo, tais como bolsa de estudos, transporte, alojamento, que facilitem o ingresso desses profissionais.

META 17 - PNE

VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

DIAGNÓSTICO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (PLANOS DE CARREIRA E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL)

Indicador 17 - Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.

Meta Brasil: 100%

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Agreste de Pernambuco	Município de StªMBVista
%	72,7%	78,1%	82,1%	Não calculado	Não calculado

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

- a) Salário inicial de Professor com 40 horas semanais, em vínculo público, com formação em Ensino Superior (Graduação): **R\$ 2.274,50**
- b) Salário inicial de Engenheiro Civil com 40 horas semanais, em vínculo público, com formação em Ensino Superior (Graduação): **R\$ 5.000,00**
- c) Salário inicial de Psicólogo com 40 horas semanais, em vínculo público, com formação em Ensino Superior (Graduação): **R\$ 2.000,00**
- d) Salário inicial de Bancário com 40 horas semanais, em vínculo público, com formação em Ensino Superior (Graduação): **2.433,77**
- e) Salário inicial de Advogado (Promotor) com 40 horas semanais, em vínculo público, com formação em Ensino Superior (Graduação): **R\$ 15.000,00 – base referência de Petrolina**
- f) Salário inicial de Advogado (Defensor Público) com 40 horas semanais, em vínculo público, com formação em Ensino Superior (Graduação): **10.000,00 – base referência de Petrolina.**
- g) Salário inicial de Enfermeiro com 40 horas semanais, em vínculo público, com formação em Ensino Superior (Graduação): **R\$ 2.600,00**

- h) Salário inicial de Contador com 40 horas semanais, em vínculo público, com formação em Ensino Superior (Graduação): **R\$ 2.500,00**
- i) Salário inicial de Nutricionista com 40 horas semanais, em vínculo público, com formação em Ensino Superior (Graduação): **R\$ 2.000,00**
- j) Salário inicial de Engenheiro Agrônomo com 40 horas semanais, em vínculo público, com formação em Ensino Superior (Graduação): **R\$ 2.500,00**
- k) Salário inicial de Delegado com 40 horas semanais, em vínculo público, com formação em Ensino Superior (Graduação): **R\$ 9.000,00**
- l) Salário inicial de Bibliotecário com 40 horas semanais, em vínculo público, com formação em Ensino Superior (Graduação): **2.149,10.**

META 17 - PME

VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Valorizar os(as) profissionais do magistério da rede municipal de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

17.1 Implementar, no âmbito municipal, planos de carreira para os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar, desde que haja disponibilidade de carga/horária neste mesmo estabelecimento escolar, dentro da sua área de atuação.

17.2 Assegurar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação para o município, uma vez aprovada a lei específica obedecendo o plano de carreira para os profissionais da educação.

17.3 Implementar no âmbito do município, Plano de Carreiras para os/as profissionais do magistério da rede pública da educação básica, assegurando – lhes a progressão funcional de que trata o inciso IV do artigo 67, da Lei nº 9.394 de 20/12/1996.

17.4 Instituir em regime de colaboração com o estado a Escola de Formação do Professor, articulada com as universidades locais, a fim de garantir qualificação profissional.

17.5 Garantir ao Fórum Municipal de Educação – FME, acesso e direito de acompanhamento a todas as ações relacionadas à atualização progressiva do valor do piso salarial nacional, para os/as profissionais do magistério público da educação básica do município, assegurando – lhe ampla representação social.

17.6 Garantir através dos repasses federais, intercâmbio cultural intermunicipal e estadual aos profissionais do magistério do município.

META 18 - PNE

VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

RESUMO DO DIAGNÓSTICO DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Nota: Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.

Quais são os cargos existentes na educação básica da rede municipal de ensino, no município (docentes e não docentes)? **Professor; Auxiliar de berçário; Nutricionista; Psicopedagogo; Administrativo; Vigia; ASG; Psicólogo; Secretário e Gestor.**

d) Para quais cargos existentes na educação básica da rede municipal de ensino, no município (docentes e não docentes) existe Plano de Carreira e Remuneração? **Existe apenas para os docentes.**

e) Quais são os cargos existentes na educação básica da rede estadual de ensino, no município, (docentes e não docentes)? **Professor; Gestor; Gestor Adjunto; Secretário; Analista em Gestão Educacional; Educador de Apoio; Administrativo; ASG; Vigia.**

f) Para quais cargos existentes na educação básica da rede estadual de ensino, no município (docentes e não docentes) existe Plano de Carreira e Remuneração? **Apenas para os docentes.**

g) Quais são os cargos existentes na educação básica da rede federal de ensino, no município, (docentes e não docentes)? **Não dispõe**

h) Para quais cargos existentes na educação básica da rede federal de ensino, no município (docentes e não docentes) existe Plano de Carreira e Remuneração? **Não dispõe**

i) Quais são os cargos existentes na educação superior da rede estadual de ensino, no município, (docentes e não docentes)? **Não dispõe**

j) Para quais cargos existentes na educação superior básica da rede estadual de ensino, no município (docentes e não docentes) existe Plano de Carreira e Remuneração? **Não dispõe**

k) Quais são os cargos existentes na educação superior da rede federal de ensino, no município, (docentes e não docentes)? **Não dispõe**

l) Para quais cargos existentes na educação superior da rede federal de ensino, no município (docentes e não docentes) existe Plano de Carreira e Remuneração? **Não dispõe.**

META 18 - PME

VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Implantar, no terceiro ano de vigência deste Plano, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica pública municipal de todos os sistemas de ensino e tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS

18.1 Implantar, na rede pública municipal de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do(a) professor(a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.

18.2 Realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos(as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério.

18.3 Assegurar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, visando a implantação da lei específica estabelecendo planos de carreira para os(as) profissionais da educação.

18.4 Prever, no Plano de Carreira dos profissionais da educação do município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu.

3.3. GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

META 19 - PNE

GESTÃO DEMOCRÁTICA

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Nota: Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.

DIAGNÓSTICO DAS FORMAS DE GESTÃO NOS ÓRGÃOS DOS SISTEMAS DE ENSINO E NAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO

- c) Para a escolha de Diretores e Diretores Adjuntos das unidades escolares da rede municipal de ensino são utilizados critérios técnicos de mérito e desempenho? **Não.**
- d) Para a escolha de Diretores e Diretores Adjuntos das unidades escolares da rede municipal de ensino são utilizados critérios de consulta pública à comunidade escolar? **Não.**
- e) Para a escolha de Diretores e Diretores Adjuntos das unidades escolares da rede estadual de ensino são utilizados critérios técnicos de mérito e desempenho? **Sim.**
- f) Para a escolha de Diretores e Diretores Adjuntos das unidades escolares da rede estadual de ensino são utilizados critérios de consulta pública à comunidade escolar? **Sim.**
- g) Para a escolha de Diretores e Diretores Adjuntos das unidades escolares da rede federal de ensino são utilizados critérios técnicos de mérito e desempenho? **Não dispõe.**
- h) Para a escolha de Diretores e Diretores Adjuntos das unidades escolares da rede federal de ensino são utilizados critérios de consulta pública à comunidade escolar? **Não dispõe.**

META 19 - PME

GESTÃO DEMOCRÁTICA

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

ESTRATÉGIAS

19.1 Apoiar os programas de apoio e formação aos(às) conselheiros(as) dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, dos Conselhos de Alimentação Escolar, dos Conselhos regionais e de outros, e aos representantes educacionais e demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.

19.2 Estimular a constituição e o fortalecimento de Conselhos Escolares e Conselhos Municipais de Educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.

19.3 Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos(as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.

19.4 Assegurar processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira da Secretaria Municipal de Educação e nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal, respeitando a legislação de responsabilidade fiscal vigente.

19.5 Assegurar formação continuada aos gestores educacionais da rede municipal.

META 20 - PNE

FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Nota: Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.

DIAGNÓSTICO DO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Quadro de Recursos investidos em Educação, por fonte de origem (Ano base 2013/2014)

Descrição do Recurso (vinculado à Lei, Programa, Convênio ou repasse voluntário)	Valor anual do recurso (R\$)	Recurso do Município	Recurso do Estado	Recurso da União
1.666/ 2012	28.609.809,16	9.305.707,94	--	19.304.111,22
1.580/2013	39.691.958,98	15.715.480,31	931.027,65	23.045.478,02

META 20 - PME

GESTÃO DEMOCRÁTICA

Aplicar efetivamente os recursos públicos financeiros definidos em lei para a educação, ampliando-os gradativamente, de forma a assegurar as condições necessárias à manutenção e ao desenvolvimento do ensino público de qualidade no município

ESTRATÉGIAS

20.1 Aplicar os recursos financeiros permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação, observando-se políticas de colaboração mantidas com o governo federal e estadual, em especial as decorrentes do FUNDEB (art. 60 do ato das disposições constitucionais transitórias) e do artigo 75 § 1º da LDB (lei nº 9.394, de 1996), que trata da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, para atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.

20.2 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as secretarias de educação dos estados e do município e os tribunais de contas da União, dos estados e do município.

20.3 Garantir, em regime de colaboração com os entes federados, fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis etapas e modalidades, destinando os recursos prioritariamente para a Educação infantil, Creche, Ensino fundamental, EJA / PROEJA, Escolas do campo, comunidades Indígenas e Quilombolas e para a Educação Especial.

20.4 Garantir a aplicação do custo aluno – qualidade (CAQ) da educação básica do município à luz da ampliação do investimento público em educação.

20.5 Garantir as condições para execução dos Planos de Ações Articuladas (PAR) e o Plano Plurianual - PPA em consonância com o Plano Municipal de Educação, dando cumprimento às metas e estratégias de qualidade estabelecidas para todas as etapas e modalidades de ensino.

20.6 Implementar política de financiamento, em regime de colaboração com a União e o Estado para ações de solução de problemas do Transporte Escolar, enfrentados, principalmente rural, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas e manutenção dos veículos.

20.7 Assegurar em colaboração com a União e Estado, recursos necessários para mobiliar adequadamente os espaços dos estudantes de 06 anos com espaços de acessibilidade no ensino fundamental de 09 anos.

20.8 Apoiar política de financiamento e assegurar recursos próprios necessários ao desenvolvimento de projetos específicos e inovadores, voltados à educação de jovens e adultos, formalizando parcerias com instituições públicas para custeio e realização de projetos educativos e culturais e outros associados às necessidades e ao contexto educacional dessa modalidade.

20.9 Suprir técnica e financeiramente a Secretaria Municipal de Educação, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos,

visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

20.10 Apoiar financiamento do governo Estadual e Federal para oferta de cursos de graduação e pós-graduação, especialização, mestrado e doutorado aos profissionais da educação, em parceria com as Instituições de Ensino Superior - IES públicas.

20.11 Assegurar a aplicação de processos administrativos mais rigorosos aos gestores públicos e gestores de UEX, que não investirem corretamente os recursos da educação, não prestar conta para os devidos órgãos fiscalizadores ou não tornar pública e transparente as receitas e despesas dos recursos da educação.

20.12 Assegurar recursos adicionais do governo federal, para aquisição de bens móveis e imóveis e equipamentos, bem como manutenção, construção, reforma e ampliação dos prédios públicos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, conforme necessidade e disponibilidade de recursos.

OBSERVAÇÕES DAS METAS ALTERADAS

- META 1 - **NACIONAL/ MUNICIPAL** (Educação Infantil)
- META 2 - CONSIDERADA (Ensino Fundamental)
- META 3 - CONSIDERADA (Ensino Médio)
- META 4 - **NACIONAL/MUNICIPAL** (Educação Inclusiva)
- META 5 - CONSIDERADA (Alfabetização – crianças do 3º ano Ens.Fund)
- META 6 - CONSIDERADA (Educação Integral)
- META 7 - CONSIDERADA (Qualidade da Educação Básica – IDEB)
- META 8 - **MODIFICADA** (Elevação da Escolaridade -18 a 29 anos)
- META 9 - CONSIDERADA (Alfabetização de Jovens e Adultos – EJA)
- META 10 - CONSIDERADA (EJA Integrada à Educação Profissional)
- META 11 - **MODIFICADA** (Educação Profissional)
- META 12 - **NACIONAL/MUNICIPAL** (Educação Superior)
- META 13 - **NACIONAL/MUNICIPAL** (Qualidade da Educação Superior)
- META 14 - **NACIONAL/MUNICIPAL** (Pós-Graduação)
- META 15 - CONSIDERADA (Profissionais da Educação)
- META 16 - **NACIONAL/MUNICIPAL** (Formação dos Docentes)
- META 17 - CONSIDERADA (Valorização dos Profissionais do Magistério)
- META 18 - **MODIFICADA** (Planos de Carreira)
- META 19 - CONSIDERADA (Gestão Democrática)
- META 20 - **NACIONAL/MUNICIPAL** (Financiamento da Educação)

CONCLUSÃO: Sete (7) metas criadas de acordo com a realidade do município, mais três (3) modificadas.

4. PROPOSIÇÃO DE FORMAS DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME, BEM COMO DOS RESPONSÁVEIS POR ESSE PROCESSO.

Por não ser um documento de gaveta nem de uma gestão, mas sim um documento que consolida os anseios da população do município, o Plano Municipal de Educação de Santa Maria da Boa Vista, será monitorado e avaliado periodicamente a cada 02 (dois) anos, pelo Conselho Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e do Fórum Municipal de Educação que é o Fórum Permanente para Acompanhamento na Adequação e Reformulação do PME, instituído para esse fim conforme Portaria nº 365/2014.

Para fortalecimento e atuação do Fórum Municipal de Educação – FME, este definirá critérios embasados nos marcos legais vigentes.

A avaliação do PME deve observar, com precisão, dados e análises quantitativas e qualitativas, fornecidos pelos sistemas de avaliação já executados pelo Ministério da Educação - MEC, nos diferentes níveis, como: Sistema de Avaliação: Sistema de Avaliação do Ensino Básico - SAEB, Sistema de Avaliação Educacional de Pernambuco - SAEPE, Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, entre outros.

Considera - se que a organização de um sistema de acompanhamento e controle do PME, não prescinde das atribuições específicas do Congresso Nacional, do Tribunal de Contas da União, e dos Tribunais de Contas do Estado TCE, na fiscalização das normas pré - estabelecidas. Vale ressaltar que as metas só poderão ser concebidas, se tivermos acolhido essas atribuições como um Plano de Estado, assumindo como sério compromisso da sociedade em si mesma.

5. AGRADECIMENTOS

Agradecemos a todos que colaboraram de alguma forma na elaboração desse documento, em especial a UNDIME/PE, pela promoção dos vários encontros regionais, que aprofundaram o assunto aqui incorporado, a Técnica Avaliadora Educacional DICOPE/SASE/MEC - Rosa Cristina Torres, as escolas estaduais e particulares, ao vereador Tatá Medrado pelas informações repassadas através do Plano Diretor, a Irmã Regina na sua representação das igrejas, a Secretaria de Educação na pessoa da Professora Lára Reis, e reafirmamos a confiança de que a política de estado em construção pavimentará o caminho que vai posicionar o município no lugar de destaque que lhe cabe na história da nossa querida Santa Maria da Boa Vista.

6. BIBLIOGRAFIA

1. Constituição Federal de 1988
2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 1996
3. Plano Nacional de Educação – PNE
4. Lei Orgânica Municipal – LOM
4. Documento Base da Câmara dos Deputados – PNE 2014-2024
5. Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO Municipal
5. Plano Plurianual – PPA Municipal
6. Lei Orçamentária Anual – LOA Municipal
7. Caderno 1 - Alinhando os Planos de Educação
8. Caderno 2 – Conhecendo as 20 Metas
9. Caderno 3 – Caderno de Orientações
10. Os Portais do FNDE, INEP, IBGE, MEC, PNAD, SIAB, DATASUS, e IF Sertão.